

**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

**Contratado:** Instituto Euvaldo Lodi - Goias

CNPJ: 01.647.296/0001-08

TOMBO 4917.20 / HMI  
VISTO ⊗  
DATA 04 / 08 / 2020

**Do Objeto:**

prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior.

**Unidade:**

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por estagiário contratado, sob demanda, conforme anexo

I – proposta de preço e disposições a seguir:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | QNT.     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. | 12 MESES |

**Vigência:**

16/06/2020 e 16/06/2021



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Instituto Euvaldo Lodi - Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede à Av. Araguaia, nº 1544, Edif. Albano Franco, Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP 74.645-070, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4917/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;





**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 16/06/2020 e 16/06/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por estagiário contratado, sob demanda, conforme anexo I – proposta de preço e disposições a seguir:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | QNT.     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. As admissões serão feitas sob demanda, <b>sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição.</b> | 12 MESES |

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O **Contratado** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS**

§8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º** O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º** o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º** Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado**



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

**§2º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§3º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

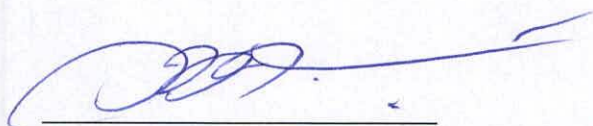
**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

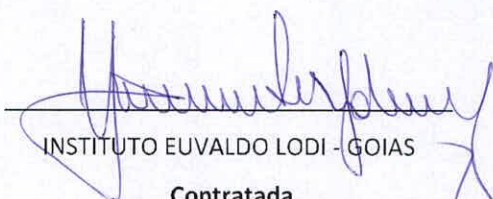
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 16 de Junho de 2020



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**



INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS

**Contratada**





**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS**

**Anexo I – Proposta de preço**



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Of. nº IEL/0056 - 2020

Goiânia, 06 de maio de 2020

Ao  
Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO criado pela FIEG, Sesi e SENAI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, portador da inscrição municipal nº 080.878-4, com sede na av. Araguaia, nº 1544, setor Leste Vila Nova – Ed. Albano Franco, neste ato representada por Cleider Antônio da Fonseca, coordenador de relações com Mercado Público, portador da Carteira de Identidade n. 1113902 SSP/GO e do CPF n. 277.196.001-00.

Entre as várias linhas de atuação, temos a Interação Escola-Empresa, que promove a integração do setor produtivo com o meio acadêmico, através de Programa de Estágio, que contempla elementos essenciais para o desenvolvimento e suporte aos segmentos envolvidos: aluno, empresa e instituição de ensino. Por meio deste, manifestamos nosso interesse em firmar parceria para o Programa de Estágio entre o IEL/GO e a empresa, pois a mesma, presta excelente colaboração social, ao contratar estudantes de nível médio, técnico ou superior para realização de estágio em suas dependências.

O Programa de Estágio hoje se constitui em solução para as organizações, principalmente porque ao contratar estagiários obterá as seguintes vantagens:

- Não há vínculo empregatício com o estagiário (isenção de INSS, FGTS, 13º. Salário e adicional de 1/3 sobre férias, contribuições sindicais, etc. - Lei nº 11.788, setembro/2008)
- Facilita o conhecimento de novas tecnologias
- Acelera a formação de seus recursos humanos

O estágio pode ser realizado por alunos que estejam matriculados e **frequentando nível superior**, de educação profissional, de **ensino médio**, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estagiário poderá fazer carga horária máxima diária de 6h e semanal de 30h, deverá receber uma bolsa de complementação educacional e auxílio transporte a serem definidos pela empresa. A duração do estágio poderá ser de até 2 anos na mesma empresa.

Diferenciais do IEL:

- Destacamos a ferramenta *on-line* ( [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) ) por meio da qual todo o processo de estágio – da oferta de vagas, emissão, renovação ao encerramento do contrato – é todo eletrônico, ágil e de fácil acesso. Inclusive as assinaturas são todas eletrônicas, via e-mail.

- Taxa administrativa mensal será de R\$ 25,00 por estagiário contratado.



Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO  
Rua 085, nº 1.121, Setor Vila Nova, Edifício Pedro Alvim – Goiânia – GO – CEP: 74216-000 – Fone: (62) 3276-0850 – [www.sistemaelgo.org.br](http://www.sistemaelgo.org.br)



**CONTRATO Nº 4917/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- Seguro para os estagiários, conforme Lei 11.788/08 para cobertura de acidentes pessoais para casos de Morte/ Invalidez até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mais Despesas Médicas e Hospitalares até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este Seguro terá cobertura 24h, pela Capemisa e o número da apólice constará no Termo de Compromisso de Estágio.

- Premiação PRÊMIO IEL DE ESTÁGIO, que já está no décimo quinto ano consecutivo, onde são reconhecidos e premiados os estagiários, empresas e instituições de ensino que se destacam, com as melhores práticas de estágio.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., nos colocamos à disposição para as negociações que se fizerem necessárias. Aproveitamos para lhe reiterar nosso respeito e admiração.

Dados bancários:

Banco: CEF – 104 Agência: 0012 Conta: 078391-9

Cordialmente,



Cleider Antônio da Fonseca  
Relações com Mercado IEL/GO  
[cleider.iel@sistemafieg.org.br](mailto:cleider.iel@sistemafieg.org.br)  
62 3257-6511 / 998148595



Ofício IGH/HMI Nº 173/2020

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

**Fornecedor:** INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS

**CNPJ:** 01.647.296/0001-08

**E-mail do representante:** alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br

**Modalidade de contratação:** Tomada de Preço

**Início:** 16/06/2020

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por estagiário contratado, sob demanda  
(não existindo estagiário ativo, não haverá cobrança).

Contratos  
Recebido 25/06/20  
Validado f

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR**, para assistir ao HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI.

Atenciosamente,

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI/IGH

*Autorego*  
*geral*  
19/06/2020  
Rita de Cássia Leal  
Diretora Regional Goiás  
IGH

**RECEBIDO**  
DATA: 18/06/2020  
HORÁRIO: 14:20  
RESPONSÁVEL: Almeida



| Checklist                             |        |                                  |        |
|---------------------------------------|--------|----------------------------------|--------|
| Documento                             | Status | Documento                        | Status |
| Cotação e Mapa de Cotação             |        | Ident. Do representante          |        |
| Nota explicativa                      |        | Carteira Profissional            |        |
| Proposta de Preço (Contratada)        |        | Alvará de Licenciamento          |        |
| Cartão CNPJ                           |        | Anuência - Assinatura Eletrônica |        |
| Contrato social e última alteração    |        | Cert. Fiscal Federal             |        |
| Cert. Reg. FGTS                       |        | Cert. Fiscal Estadual            |        |
| Pag. IPVA (locação de Veículo)        |        | Cert. Fiscal Municipal           |        |
| Proposta de Preço (Demais Contratada) |        | Cert. Neg. Trabalhistas          |        |



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 044/2020**

Goiânia, 13 de maio de 2020.

**De:** Departamento de Compras - IGH

**Para:** RECURSOS HUMANOS – ERG

**Análise Técnica – Pedido 001.20 UNIDADE PUBLICA AUXILIAR - Contrato de Empresa  
para Contratação de Estagiários.**

Encaminhamos os autos a este Recursos Humanos, para análise técnica das propostas apresentadas neste processo de compras e alimentadas no mapa de apuração.

Favor informar se as propostas atendem ou não atendem tecnicamente as necessidades da Instituição.

Deverá ser informado a razão técnica para os casos de inabilitação de proposta.

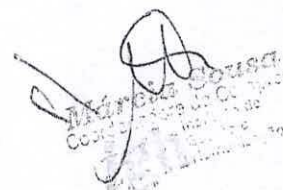
Sem mais.

Atenciosamente,

**Luiz Henrique**  
Comprador  
Instituto de  
Gestão e  
Modernização  
**igh**

---

**Luiz Henrique Nunes de Barros**  
Analista de Compras Pleno







SES

Nº DO PROCESSO: PEDIDO 001-20 UNID. PUB. AUX. - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

## CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

☐ HUAPA☒ HMI☐ MNSL☐ 1☐ 2☐ 3☐ 4☐ 5☒ 6

(1,2,3,4,5)

☐ PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)

(2,5,6)

☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)

(1,2,3,5,6)

☐ PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

(6)

☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS

(1,2,3,6)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

(5)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

(1,2,3,4,5,6)

☒ OUTRAS JUSTIFICATIVAS 02 ORÇAMENTOS

(1,2,3,6)

☒ RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)

(1,2,3)

☐ RELATÓRIO GERAL DO PDC

(5)

☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE

(3,5,6)

☒ ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

(4)

☒ CÓPIA DO CONTRATO

(1,3,6)

☒ PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)

(1,2,3,4,5)

☐ RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)

(6,2)

☒ SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

## CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6)

☒ FEDERAL☒ ESTADUAL DE GOIÁS☒ MUNICIPAL☒ FGTS☒ TRABALHISTALuiz HenriqueComprador  
Instituto de  
Gestão e  
Planejamento

Responsável pela conferência

Márcio Sousa

Coordenador de compras

## Legenda:

|                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| 1 – Compra SPDATA (Programada) | 2 – Emergencial         |
| 3 – Pedido de Faltas           | 4 – Compra por Contrato |
| 5 – Exclusividade              | 6 – Compra Serviço      |



# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Instituto de Gestão e Humanização - IGH  
Unidade: HMI

Endereço: AV. PERIMETRAL S/N QD 37 LT 74 SL 101

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Bairro: SETOR COIMBRA

Cidade: GOIÂNIA

Data fundação: 16/04/2010

Data: 13/05/2020

Fornecedor: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS

CNPJ: 01.647.296/0001-08

Telefone: 62 3257 6513 alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br

Pessoa contato: ALANA

Condição pagamento: MENSAL

Pedido: 001.20 UNIDADE PUBLICA AUXILIAR - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Publicação: 202024045034HMI

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade                               | Valor Unit. | Valor (R\$) | Total Item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|------------|
| 1    | Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | VALOR UNITÁRIO / CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA | R\$ 25,00   | R\$ 25,00   | 25,00      |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          | TOTAL R\$   |             | 25,00      |

No rodapé da nota fiscal deverá informar: Unidade HMI/IGH – 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual> Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve constar negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua apárise e processamento.

**Luiz Henrique**  
Complador  
Instituto de Gestão e Humanização

**Luiz Henrique**  
Coordenador de Compras  
Instituto de Gestão e Humanização

**Luiz Henrique**  
Gestor da Unidade  
Diretor Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI



# PLANILHA DE ORÇAMENTOS



Pedido 001.20 UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant.                                   | IEL        |             | CIEE       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|-------------|------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da instituição. - CONTRATO 12 MESES | VALOR UNITÁRIO / CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA | R\$ 25,00  | R\$ 25,00   | R\$ 70,00  | R\$ 70,00   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          | R\$        | R\$ 25,00   | R\$        | R\$ 70,00   |

**Luiz Henrique**  
Comprador  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Luiz Henrique Nunes de Barros  
Analista de Compras Pleno





## PARECER DE COMPRAS

Goiânia, 13 de maio de 2020

Informamos que a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS - IEL**, apresentou proposta de melhor preço para o atendimento à Solicitação de Serviço nº 001/2020, para contratação de estagiários (CONTRATO 12 MESES).

Vale destacar que a proposta foi avaliada de acordo com os valores unitários por serviço, sendo o valor mensal pago conforme a demanda da contratação de estagiários contratados neste processo.

Como base, utilizou-se os valores unitários para alimentação do mapa de apuração, a fim de demonstrar qual é a empresa vendedora do certame, conforme apresentado no processo de compras.

A seguir apresentamos detalhamento de preços da empresa vencedora:

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                              | QUANT.       | VALOR UNIT.      |
|------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 1    | Contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano | 1            | R\$ 25,00        |
|      |                                                                          | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 25,00</b> |

Fonte: Proposta da empresa IEL

De acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios gerais da licitação constantes no Regulamento de Compras, ressaltamos que houve a publicidade no site do IGH, sob o nº 20202404S034HMI, porém devido a especificidade desta contratação, impossibilitando a busca por empresas do mesmo ramo fora da região metropolitana de Goiânia, pela inviabilidade de locomoção dos estagiários às Unidades do IGH, localizadas nas cidades de Goiânia (HMI, HEMNSL) e Aparecida de Goiânia (HUAPA), obtivemos somente 2 (dois) orçamentos.

**Luiz Henrique**  
Comprador  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Comprador

**Alcides**  
Coordenador de Compras

Coordenador de Compras



**RE: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

ALANA BENFICA VALADAO <alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br>

6 de maio de 2020 10:06

Para: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Segue proposta com preço de R\$25,00 por estagiário.

Atenciosamente,

**Aiana Benfica Valadão**

Relações com Mercado/Público - IEL/GO

(62) 3257-6513



INSTITUTO ESTADUAL DE LICITAÇÃO

Instituto Estadual de Licitação  
Rua 200, nº 1.121, Ed. Pedro Álvares de Castro, 2º andar  
Setor Leste V - Nova - CEP 74610-220 - Goiânia - GO  
Fone: (62) 3216-0300 - www.iesel.org.br

De: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 08:00

Assunto: Fwd: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Bom dia Prezados,

Referente a proposta apresentada para CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, gostaríamos de verificar a possibilidade de negociação de valores, sendo encaminhada nova proposta contendo desconto para o valor informado e mantendo os demais descritivos contidos no orçamento anterior.

Para essa nova proposta, o prazo de recebimento será até o dia 05/05/2020 às 23:59.

Atenciosamente,



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

**Luiz Henrique**

Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)

☎ (62) 3356-2300

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

----- Forwarded message -----

De: **suprimentos3.erg** <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:52

Subject: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

To:

Bom dia,



- O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTATUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI); INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

**END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026**

20202404S042HUAPA

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

20202404S037HEMNSL

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ luizhenrique@igh-go.org.br  
☎ (62) 3030-0001  
🌐 www.igh-go.org.br



IEL-PB02\_014395-mesclado-páginas-excluidas.pdf  
11876K





Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Of. nº IEL/0056 - 2020

Goiânia, 06 de maio de 2020

Ao  
Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO criado pela FIEG, Sesi e SENAI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, portador da inscrição municipal nº 080.878-4, com sede na av. Araguaia, nº 1544, setor Leste Vila Nova – Ed. Albano Franco, neste ato representada por Cleider Antônio da Fonseca, coordenador de relações com Mercado Público, portador da Carteira de Identidade n. 1113902 SSP/GO e do CPF n. 277.196.001-00.

Entre as várias linhas de atuação, temos a Interação Escola-Empresa, que promove a integração do setor produtivo com o meio acadêmico, através de Programa de Estágio, que contempla elementos essenciais para o desenvolvimento e suporte aos segmentos envolvidos: aluno, empresa e instituição de ensino.

Por meio deste, manifestamos nosso interesse em firmar parceria para o Programa de Estágio entre o IEL/GO e a empresa, pois a mesma, presta excelente colaboração social, ao contratar estudantes de nível médio, técnico ou superior para realização de estágio em suas dependências.

O Programa de Estágio hoje se constitui em solução para as organizações, principalmente porque ao contratar estagiários obterá as seguintes vantagens:

- Não há vínculo empregatício com o estagiário (isenção de INSS, FGTS, 13º. Salário e adicional de 1/3 sobre férias, contribuições sindicais, etc. - Lei nº 11.788, setembro/2008)
- Facilita o conhecimento de novas tecnologias
- Acelera a formação de seus recursos humanos

O estágio pode ser realizado por alunos que estejam matriculados e **frequentando nível superior**, de educação profissional, de **ensino médio**, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estagiário poderá fazer carga horária máxima diária de 6h e semanal de 30h, deverá receber uma bolsa de complementação educacional e auxílio transporte a serem definidos pela empresa. A duração do estágio poderá ser de até 2 anos na mesma empresa.

Diferenciais do IEL:

- Destacamos a ferramenta *on-line* ( [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) ) por meio da qual todo o processo de estágio – da oferta de vagas, emissão, renovação ao encerramento do contrato – é todo eletrônico, ágil e de fácil acesso. Inclusive as assinaturas são todas eletrônicas, via e-mail.

- Taxa administrativa mensal será de R\$ 25,00 por estagiário contratado.





Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- Seguro para os estagiários, conforme Lei 11.788/08 para cobertura de acidentes pessoais para casos de Morte/ Invalidez até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mais Despesas Médicas e Hospitalares até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este Seguro terá cobertura 24h, pela Capemisa e o número da apólice constará no Termo de Compromisso de Estágio.

- Premiação PRÊMIO IEL DE ESTÁGIO, que já está no décimo quinto ano consecutivo, onde são reconhecidos e premiados os estagiários, empresas e instituições de ensino que se destacam, com as melhores práticas de estágio.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., nos colocamos à disposição para as negociações que se fizerem necessárias. Aproveitamos para lhe reiterar nosso respeito e admiração.

Dados bancários:

Banco: CEF – 104 Agência: 0012 Conta: 078391-9

Cordialmente,

Cleider Antônio da Fonseca  
Relações com Mercado IEL/GO  
[cleider.iel@sistemapieg.org.br](mailto:cleider.iel@sistemapieg.org.br)  
62 3257-6511 / 998148595



INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO  
\*\*\* abril de 2014 \*\*\*

A Assembleia Geral do Instituto Euvaldo Lodi (IEL/GO), representado por seus membros instituidores, de acordo com o item IV, artigo 7º, do Estatuto Social, resolve aprovar sua quarta alteração nos termos abaixo descritos:

TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Instituto Euvaldo Lodi, criado por ato da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, Departamento Regional do Serviço Social da Indústria e Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, doravante denominados, respectivamente, IEL/GO, FIEG, SENAI/GO e SENAL/GO, é uma associação de natureza privada, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albano Franco, Setor, Leste Vila Nova, podendo dispor de representações nos municípios goianos, sendo regido por este ESTATUTO.

Artigo 2º - O IEL/GO destina-se a contribuir para o desenvolvimento econômico e social das empresas brasileiras, com ênfase nos segmentos industriais, realizando ações de:

- I. interação das empresas com os centros de conhecimento, contribuindo para o aumento da competitividade e o desenvolvimento econômico e social;
- II. contribuir para a modernização, o fortalecimento da livre iniciativa, o aprimoramento da gestão e capacitação empresarial e difusão do empreendedorismo;
- III. estudos e pesquisas, reunindo e organizando informações e conhecimentos estratégicos para os sistemas produtivos;
- IV. atuar em sintonia com a Federação das Indústrias do Estado de Goiás, Serviço Social da Indústria e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e todo o sistema confederativo nacional da indústria, no empreendimento de ações de cooperação e de intercâmbio voltadas ao interesse da indústria;
- V. a prestação de serviços técnicos, no intercâmbio com organismos diversos, a edição de publicações técnicas, a difusão de informação e incentivo ao uso de tecnologias;
- VI. a contribuição às manifestações artísticas, culturais, desportivas e da cidadania;
- VII. a promoção de cursos, seminários, estágios, bolsas educacionais e outras modalidades específicas para o desenvolvimento de competências organizacionais e/ou profissionais;
- VIII. assistência ao adolescente e à educação profissional na realização de programas de aprendizagem, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - o prazo de duração do Instituto será indeterminado.

Parágrafo Segundo - As ações do IEL/GO podem ser realizadas com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, devendo privilegiar a articulação interinstitucional e a formação de parcerias na realização de seus trabalhos, visando à expansão das atividades e à maximização dos resultados.

BRASIL 22/05/14 Prot.: 1153266

TELMA DA CONCEIÇÃO ALVES MAHFRUZ  
OAB/GO 3360

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE. Goiânia, 07 de Junho de 2017.  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913147.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE.

Goiânia, 22 de Janeiro de 2020  
ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE,  
Selo Digital nº 00772001216282609491325  
"<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"

AA022304



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE.

Goiânia, 14 de Abril de 2020  
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -  
ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 00772004133739609490660  
"<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"

AA097610





Parágrafo Terceiro - A realização de tarefas ou programas em colaboração ou com a participação de entidades que tenham personalidade jurídica própria, far-se-á sempre sob forma instrumentos jurídicos em que sejam assegurados os objetivos do presente artigo.

## TÍTULO II - DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA IEL

Artigo 3º - O IEL/GO é parte integrante do Sistema IEL, o qual é composto por uma unidade de âmbito nacional, sediada em Brasília - DF e uma em cada Estado da Federação.

Parágrafo Único - O IEL/GO é autônomo na administração dos seus serviços, gestão dos recursos próprios, regime de trabalho e nas relações empregatícias.

## TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL

Artigo 4º - O IEL/GO compõe-se de três classes de associados, assim discriminados:

- I. **INSTITUIDORES:** FIEG, SESI/GO e SENAI/GO, que na condição de entidades fundadoras, contribuirão com dotações orçamentárias ou outras modalidades pecuniárias a que se comprometerem, para o seu funcionamento.
- II. **COOPERADORES:** outros órgãos do Sistema, inclusive o IEL/Nacional e outras instituições como escolas e empresas públicas ou privadas, que participaram das atividades do IEL/GO.
- III. **CONTRIBUINTES:** empresas, escolas, pessoas físicas, órgãos públicos e entidades diversas, que subvencionarem com doações, contribuições, auxílios, apoio técnico, ressarcimento pelos serviços prestados, inclusive financiamento de estudos, planos, projetos e programas, dentro dos objetivos do IEL/GO e de interesse comum.

Parágrafo Primeiro - Os Associados Instituidores, na qualidade de membros natos, gozam de privilégios em relação aos demais em caso de dissolução do IEL/GO.

Parágrafo Segundo - A qualidade de associado é intransmissível, contudo poderá este se desligar do quadro social a qualquer momento, mediante simples requerimento à Direção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, revertendo suas quotas ou fração ideal de patrimônio, se os tiver, ao patrimônio da Instituição.

Parágrafo Terceiro - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos em lei ou neste estatuto.

Parágrafo Quarto - A admissão de associados em qualquer das categorias, dependerá do voto concorde de dois terços presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 5º - Só será admissível exclusão de associado nos seguintes casos:

- I. três faltas consecutivas em reuniões dos Conselhos;
- II. o associado, cujo conduta evidenciar desídia em suas funções, ou mediante comportamento antiético comprometer o bom nome da instituição;
- III. demonstrar incompatibilidade com os princípios que norteiam o Instituto;
- IV. motivo grave que impeça a participação do associado no quadro social.

Parágrafo Primeiro - Ao associado, contra quem for instaurado processo administrativo, é assegurada ampla defesa, e da decisão do órgão que decretar a exclusão de associado caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso à Assembleia Geral; porém da decisão desta não caberá qualquer espécie de recurso.

TERESA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ  
OAB/GO 3.760

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 002041705181126094913148.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 22 de Janeiro de 2017.  
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.  
Selo Digital nº 00772001210282809491326  
"http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"

AA072405

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 14 de Abril de 2020  
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -  
ESCRIVENTE.  
Selo Digital nº 00772004133739609490661  
"http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"

AA097811



Parágrafo Segundo - O associado ou não, que no exercício de administração de qualquer órgão do IEL/GO, incorrer em qualquer das condutas enumeradas nos itens II, III e IV, deste artigo, sujeitar-se-á a processo administrativo na forma disposta no parágrafo anterior.

#### TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - O IEL/GO é administrado por uma ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO CONSULTIVO, CONSELHO FISCAL e DIRETOR.

#### CAPÍTULO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 7º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da associação, sendo constituída por representantes da FIEG, SFSI e SENAI, órgãos instituidores, conforme descritos no artigo 4º, inciso I.

Parágrafo Primeiro - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. eleger os membros do Conselho Fiscal
- II. eleger os membros do Conselho Consultivo;
- III. destituir os administradores;
- IV. aprovar as possíveis alterações do estatuto;
- V. aprovar o orçamento e as prestações contas;
- VI. aprovar a alienação de bens imóveis do Instituto;
- VII. determinar a abertura de processo administrativo para exclusão de sócio; decidir em primeira e em segunda instância o(s) recurso(s), se impetrado(s);
- VIII. eleger e empossar o Diretor;
- IX. decidir sobre os casos omissos e a interpretação deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - A Assembléia se reunirá ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, quantas vezes se fizer necessário.

Parágrafo Terceiro - A convocação da Assembléia Geral se dará por ato do Presidente do Conselho Consultivo, ou por requerimento de um quinto (1/5) dos associados, mediante carta enviada com antecedência de sete dias, contra recibo.

Parágrafo Quarto - Para as deliberações a que se referem os itens I, II, III, IV, e V do Parágrafo Primeiro é exigido o voto concorde de dois terços da Assembléia, especialmente convocada para esse fim, instalada em 1ª convocação com maioria absoluta dos associados, e em 2ª convocação com qualquer número. Para a deliberação dos itens VI, VII, VIII e IX, a Assembléia instalar-se-á em 1ª convocação com maioria simples dos associados e em 2ª convocação com qualquer número, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem o quorum ora estipulado.

Parágrafo Quinto - Para cumprimento do que trata o item VII do Parágrafo Primeiro, deste artigo, a Assembléia Geral, por provocação do Presidente do Conselho Consultivo, indicará uma Comissão constituída de 3 membros do Conselho Consultivo para processar a exclusão do associado.

Parágrafo Sexto - As Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária instalar-se-ão sempre em primeira convocação e, se necessário, após 30 (trinta) minutos em 2ª convocação, com maioria simples de associados, porém, para aprovação de matérias, obedecer-se-á ao disposto no parágrafo quarto deste artigo.

TEIWA DA CONSOLIDAÇÃO ALVES MAHFUZ  
OAB/GO 3.340

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913149.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.  
Goiânia, 22 de Janeiro de 2020  
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.  
Selo Digital nº 00772001210282809491327  
"http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"

AA092305

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 14 de Abril de 2020

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -  
ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 00772004133733609490662  
"http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"

AA097612

## CAPÍTULO II - DO CONSELHO CONSULTIVO

**Artigo 8º** - O Conselho Consultivo é eleito pela Assembleia Geral; além de suas funções institucionais atua também como órgão técnico superior da entidade, incumbindo-lhe:

- I. avaliar periodicamente os planos de trabalhos e resultados obtidos;
- II. opinar sobre os assuntos submetidos à sua apreciação pela Direção ou membro do Conselho;
- III. convocar a Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - O Conselho Consultivo é composto por 9 (nove) membros: 3 (três) representantes da INDÚSTRIA, sendo um deles o próprio Presidente da FIEG, 3 (três) de INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR e 3 (três) de ÓRGÃOS AFINS com o IEL/GO, nestes estando incluídos o SESI/GO, o SENAI/GO (membros instituidores) e o SEBRAE.

**Artigo 10º** - Os membros do Conselho, exceto os Instituidores, terão mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos por quantas vezes forem eleitos pela Assembleia Geral.

**Artigo 11º** - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Consultivo e será necessária a presença de no mínimo dois representantes como Instituidores e um representante de cada um dos segmentos para decisão do Conselho, exceto o estabelecido no artigo 7º, Parágrafo Quarto.

**Artigo 12º** - A Presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Presidente da FIEG e nos seus impedimentos por quem ele delegar.

**Artigo 13º** - A substituição de membros far-se-á por indicação do Conselho Consultivo e aprovação da Assembleia Geral, procedendo-se a respectiva alteração.

## CAPÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 14º** - O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de acompanhar a execução financeira e orçamentária do Instituto, sob a responsabilidade do Diretor, emitindo parecer sobre balancetes, balanços e contas de cada exercício.

**Parágrafo Primeiro** - Compete, também, ao Conselho Fiscal opinar sobre os negócios patrimoniais da entidade.

**Artigo 15º** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) industriais convidados e indicados bienalmente, pelos instituidores, cabendo ao mais idoso dirigir as reuniões e assinar as correspondências.

**Parágrafo Primeiro** - Serão escolhidos suplentes em igual número, nas mesmas condições, para substituir os titulares, nos respectivos impedimentos ou vacância de cargos.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal elaborará seu Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento, atribuições, quorum, e demais matérias de sua alçada, que entrará em vigor depois de aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal se instalará e tomará deliberações somente com o comparecimento da maioria de seus membros.

TEMA DA CONSULTAÇÃO ALVES MAHFUZ  
OAB/GO 3.160

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ, Goiânia, 07 de Junho de 2017. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913150.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA  
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ, Goiânia, 22 de Janeiro de 2020.  
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.  
Selo Digital nº 00772001210282809491328  
["http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo)

AA022507



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ,

Goiânia, 14 de Abril de 2020

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 00772004133739609490663

["http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo)





Artigo 16º - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, exercerão suas funções sem direito à remuneração e suas atividades serão consideradas como serviços relevantes prestados à indústria e à sociedade.

#### CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO

Artigo 17º - O Diretor do IEL/GO será eleito pela Assembleia Geral, devendo administrar a entidade visando a consecução de seus objetivos, dentro dos planos e diretrizes traçadas, representando a entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante os poderes públicos, autarquias e instituições privadas, podendo, para esse fim, constituir procuradores, mandatários ou prepostos.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor:

- I. indicar o Superintendente do Instituto, para realizar as tarefas de nível executivo;
- II. assinar, juntamente com o Superintendente, os documentos contábeis e financeiros;
- III. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- IV. submeter anualmente ao Conselho Consultivo o programa de trabalho do Instituto para o exercício seguinte;
- V. submeter as contas de gestão financeira de cada exercício e o Relatório Anual de Atividades, elaborado pelo Superintendente, à apreciação e deliberação da Assembleia Geral;
- VI. praticar atos *ad referendum* do Conselho Consultivo, sempre que a urgência e o interesse da entidade o exigir.

Artigo 18º - O Diretor exerce as suas funções em caráter honorífico, as quais são consideradas serviços relevantes prestados à sociedade, sem prazo determinado de gestão e sem remuneração de qualquer espécie.

#### CAPÍTULO V - DA SUPERINTENDÊNCIA

Artigo 19º - O IEL/GO é administrado pelo Superintendente, designado pelo Diretor, demissível *ad nutum*, sujeito à legislação trabalhista, para auxiliá-lo e coordenar a gestão técnico-administrativa do Instituto, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I. empreender todas as tarefas de nível executivo, supervisionando os serviços internos que lhe ficam diretamente subordinados, de acordo com as recomendações e sugestões do Conselho Consultivo;
- II. responsabilizar-se pelos planos e resultados de trabalhos da instituição, pelas contas de gestão financeira de cada exercício e relatório anual das atividades, para apreciação da Assembleia Geral;
- III. movimentar os recursos financeiros - abertura de contas, investimentos, empréstimos e aplicações em instituições financeiras, mediante assinatura conjunta com o Diretor;
- V. assinar portarias para aumento salarial, contratação, promoção e demissão de pessoal e outros assuntos ligados à estrutura organizacional;
- VI. determinar a admissão, promoção e dispensa de empregados, bem como lhes conceder licenças e aplicar-lhes penas disciplinares, na forma da legislação em vigor;
- VII. determinar o pagamento de despesas e contas, regularmente processadas, inclusive subvenções e bolsas de estudo;
- VIII. aprovar a celebração de convênios;
- VIII. elaborar, anualmente, os orçamentos gerais de receita e despesa e submetê-los, à análise e aprovação da Assembleia Geral por intermédio do Diretor;
- IX. desincumbir-se das demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor.

FEIÇA DA CONSOLIDAÇÃO ALVES MAHPUZ  
OAB/GO 3.350

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1145 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE. Goiânia, 07 de Junho de 2017. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913151.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA  
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
FE.  
Goiânia, 22 de Janeiro de 2020.  
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.  
Selo Digital nº 00772001210282869491329  
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

AA072308



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
FE.  
Goiânia, 14 de Abril de 2020  
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -  
ESCREVENTE.  
Selo Digital nº 00772004133739609490664  
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

AA097814



## TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

**Artigo 20º** - O patrimônio do IEL/GO é constituído de todos os seus bens, rendas, direitos, e serviços devidamente escriturados para os fins de direito.

**Parágrafo Único** - Constituem recursos patrimoniais:

- a. as subvenções ou contribuições de entidades fundadoras, cooperadoras ou contribuintes;
- b. contribuições, auxílios, subvenções e estímulos concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive os oriundos de estabelecimento de ensino;
- c. ressarcimentos decorrentes de serviços prestados;
- d. contribuições resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras;
- e. valores adquiridos, bens, juros de títulos, depósitos, mutações patrimoniais, doativos e legados;
- f. receitas oriundas de pesquisas, planejamentos, estudos, cursos, seminários, eventos ou atividades similares e outros serviços.

## TÍTULO VI - DOS DIREITOS E DEVERES

**Artigo 21º** - Constituem direitos dos associados:

- I - votar e ser votado, inclusive candidatar-se a cargo na estrutura da entidade;
- II - participar do Conselho Consultivo;
- III - participar de todos os eventos públicos patrocinados pelo IEL/GO;
- IV - fiscalizar todos os atos da administração, na forma prevista no Estatuto;
- V - retirar-se da Associação na forma prevista nesse Estatuto;

**Artigo 22º** - Constituem deveres dos associados:

- I - participar das Assembleias e reuniões, independentemente de convocação;
- II - colaborar para o crescimento da instituição e das atividades do Instituto;
- III - atender às convocações da Direção;
- IV - zelar pelo bom nome da entidade e fiel cumprimento das disposições legais e estatutárias relativas ao bom funcionamento do Instituto.

**Parágrafo Único** - O IEL/GO não fará distribuição de lucros, dividendos ou bonificações a Diretores e/ou Associados.

## TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 23º** - Os dirigentes do IEL/GO, são solidariamente, porém não subsidiariamente, responsáveis administrativa, civil e criminalmente pelas malversações que porventura cometerem, ressalvando-se que não responderão por irregularidades motivadas por força maior, casos fortuito, ou outros fatores para os quais não concorrerem e de cujos efeitos não se beneficiarem.

**Parágrafo Único** - Os demais membros do IEL/GO que não ocuparem cargos de direção não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, que não tenham dado causa.

TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ  
CAB/GO 3.360

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913152.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.  
Goiânia, 22 de Janeiro de 2020  
**ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE.**  
Selo Digital nº 00772001210282809491330  
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

AA072308



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.  
Goiânia, 14 de Abril de 2020  
**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.**  
Selo Digital nº 00772004133739609490665  
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

AA097615



BRASIL 22/05/14 Prot.: 1153266



Artigo 24º - o IEL/GO somente poderá ser dissolvido, afora os casos legais, por deliberação da Assembleia Geral, proferida em duas reuniões especialmente convocadas para esse fim, com intervalo mínimo de um mês entre uma e outra.

Parágrafo Primeiro - A dissolução somente poderá ser efetivada após o atendimento dos compromissos assumidos com terceiros e saldados as dívidas pendentes.

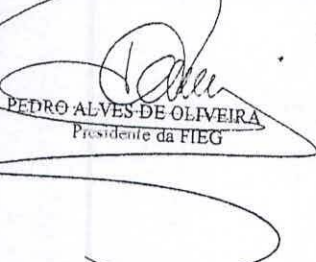
Parágrafo Segundo - No caso de dissolução, o patrimônio do IEL/GO será revertido em favor da FIEG, SESI/GO e SENAI/GO.

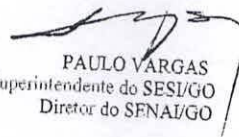
Artigo 25º - Este Estatuto somente poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral, na conformidade do art. 7º, § 1º, inciso IV.

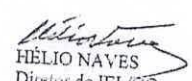
Artigo 26º - O IEL/GO, para os fins de direito, inscreverá no Registro Civil competente os seus atos constitutivos, inclusive qualquer reforma estatutária ou o ato de sua dissolução.

Esta alteração entra em vigor na presente data.

Goiania, 23 de abril de 2014.

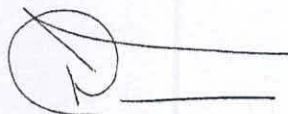
  
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da FIEG

  
PAULO VARGAS  
Superintendente do Sesi/GO  
Diretor do Senai/GO

  
HÉLIO NAVES  
Diretor do IEL/GO

2º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos  
R. E. 225, Centro, Goiânia, GO 74060-000. Fone: (62) 3241.1000. Fax: (62) 3241.1001. E-mail: goiania@tblprotesto.com.br  
Protocolizado e registrado em "Pessoas Jurídicas" nº 02041705181126094913153, em 22 de maio de 2014.  
Selo Digital: 0196130619231811000232, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
Emol.: 40,70 Fundesp: 0,00 Desp: 0,00  
Taxa Judiciária 11,00 Total: 51,70  
Oficial

REC-22/05/14 Prot.: 1153246



TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ  
OAB/GO 3.360

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ, Goiânia, 07 de Junho de 2017.  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913153.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA  
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.  
Goiânia, 22 de Janeiro de 2020  
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.  
Selo Digital nº 00772001210282809491331  
["http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

AA022310



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA  
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.  
Goiânia, 14 de Abril de 2020  
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.  
Selo Digital nº 00772004133733609490666  
["http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

AA097616





# 18ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IEL/GO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e onze (1º/2/2011), às quatorze horas e nove minutos (14h09min), no décimo primeiro andar do Edifício Albano Franco, Casa da Indústria, reuniram-se os senhores Pedro Alves de Oliveira - Presidente da FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás) -, Paulo Vargas - Diretor Regional do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Departamento Regional de Goiás) e Superintendente do SESI (Serviço Social da Indústria / Departamento Regional de Goiás) -, sendo estes na qualidade de membros instituidores do IEL/GO e constituintes da sua Assembleia Geral, e ainda, Daniel Viana - Diretor do IEL/GO - e o Sr. Humberto Rodrigues de Oliveira. O Sr. Pedro Alves de Oliveira presidiu esta reunião, observado o disposto no Estatuto Social do IEL/GO, que, dando início às atividades, saudou a todos, desejando-lhes boas-vindas. O Sr. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, ratificou a todos que, em virtude da posse da nova Diretoria da FIEG, ocorrida em 29/10/2010, solenidade em que ele tomou posse como Presidente da FIEG, ele revestiu-se, por força do Estatuto do IEL/GO, a partir daquela data, como membro instituidor da Assembleia Geral do IEL/GO, na qualidade de presidente, e consequentemente presidente do Conselho Consultivo do IEL/GO, conforme os artigos 7º e 9º, do referido Estatuto. Dando sequência aos trabalhos, a Assembleia Geral aprovou o desligamento do quadro de empregados do IEL/GO o senhor Paulo Galeno Paranhos, a partir do dia 1º/2/2011. Em seguida, passou a palavra para o Diretor do IEL/GO, senhor Daniel Viana que, em cumprimento ao disposto no artigo 17, parágrafo único, inciso I, do Estatuto Social do IEL/GO, procedeu à indicação e posse do senhor HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA no cargo de Superintendente do IEL/GO a partir do dia 1º/2/2011, sendo a referida indicação ratificada pela Assembleia Geral neste ato. O senhor Pedro Alves de Oliveira franqueou a palavra para os demais participantes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h35min. Eu, Raquel Divina Rosa Almeida, redigi a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Goiânia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e onze (1º/2/2011).

|                                                                                                                          |                                                                                              |                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INSTITUIDOR</b><br><br>PEDRO ALVES DE OLIVEIRA<br>Presidente da FIEG e da<br>Assembleia Geral<br>(membro instituidor) | <br>PAULO VARGAS<br>Diretor Regional do SENAI/GO<br>Assembleia Geral<br>(membro instituidor) | <br>PAULO VARGAS<br>Superintendente do SESI/GO<br>Assembleia Geral<br>(membro instituidor) |
| <br>HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>Superintendente do IEL/GO                                                          | <br>DANIEL VIANA<br>Diretor do IEL/GO                                                        |                                                                                            |

TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ  
OAB/GO 3.360

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 Rua 6, nº 221, Centro, Telefone (061) 3212-1000, Fax (061) 3212-1007, Goiânia, Goiás - www.tjgo.com.br  
 Protocolizado e Registrado em PESSOAS JURÍDICAS  
 sob microfilme nº 1014349. Averbado em mangonilha  
 registro nº 1114, Selo de Autenticidade:  
 0301C427024. Emite-se  
 Goiânia, 17 de fevereiro de 2011.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, DOU FE.  
 Goiânia, 22 de Janeiro de 2020.  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº 00772001210282809491344  
["http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

AA072290



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE PARA OS SIGNATÁRIOS DENTRO DO ESTE  
 AUTENTICAÇÃO COMPRE COM A FOTOCOPIA AUTENTICADA QUE ME FOR APRESENTADA  
 0307E64543  
 Daniel Rodrigues de Souza  
 Escrevente

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, DOU  
 Goiânia, 24 de Abril de 2020  
**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº 0077200413373609490638  
["http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

AA037588





# 19ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IEL/GO

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (9/2/2011), às dezoito horas e quinze minutos (18h15min), no décimo primeiro andar do Edifício Albano Franco, Casa da Indústria, reuniram-se os senhores Pedro Alves de Oliveira - Presidente da FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás) -, Paulo Vargas - Diretor Regional do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Departamento Regional de Goiás) e Superintendente do Sesi (Serviço Social da Indústria / Departamento Regional de Goiás) -, sendo estes na qualidade de membros instituidores do IEL/GO e constituintes da sua Assembleia Geral, e ainda, Daniel Viana - Diretor do IEL/GO -, Humberto Rodrigues de Oliveira - Superintendente do IEL/GO - e o Sr. Hélio Naves. O Sr. Pedro Alves de Oliveira presidiu esta reunião, observado o disposto no Estatuto Social do IEL/GO, que, dando início às atividades, saudou a todos, desejando-lhes boas-vindas. A Assembleia Geral, por seus membros constituintes, nos termos dos artigos 4º e 7º do seu Estatuto Social, aprovou o pedido de renúncia do Sr. Daniel Viana do cargo de Diretor do IEL/GO, e do Sr. Hélio Naves do cargo de Presidente-membro do Conselho Fiscal do IEL/GO, ambos a partir de 9/2/2011. Ato contínuo, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafo primeiro, inciso VIII, do Estatuto Social, a Assembleia Geral elegeu e empossou o senhor HÉLIO NAVES no cargo de Diretor do IEL/GO, a partir do dia 9/2/2011. Todos se manifestaram favoráveis às renúncias e à indicação e posse do novo diretor. Em seguida, o senhor Pedro Alves de Oliveira passou a palavra ao já empossado Diretor do IEL/GO, Sr. Hélio Naves, que ratificou a indicação do nome do Sr. Humberto Rodrigues de Oliveira para continuar exercendo o cargo de Superintendente do IEL/GO, designado pelo Diretor antecessor, conforme 18ª Ata da Assembleia Geral do IEL/GO, de 1º/2/2011. O senhor Pedro Alves de Oliveira franqueou a palavra para os demais participantes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h50min. Eu, Raquel Divina Rosa Almeida, redigi a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Goiânia, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (9/2/2011).

|                                                                                                                          |                                                                                              |                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INSTITUIDOR</b><br><br>PEDRO ALVES DE OLIVEIRA<br>Presidente da FIEG e da<br>Assembleia Geral<br>(membro instituidor) | <br>PAULO VARGAS<br>Diretor Regional do SENAI/GO<br>Assembleia Geral<br>(membro instituidor) | <br>PAULO VARGAS<br>Superintendente do Sesi/GO<br>Assembleia Geral<br>(membro instituidor) |
| <br>HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>Superintendente do IEL/GO                                                          | <br>HÉLIO NAVES<br>Diretor do IEL/GO                                                         | <br>DANIEL VIANA<br>Ex-Diretor do IEL/GO                                                   |

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL  
 CEP: 74130-265 - FONE: 62 3213-1814

Recebido por sereníssimo as assinaturas de HÉLIO NAVES e  
 DANIEL VIANA em 08 de Fevereiro de 2011, na cidade  
 de Goiânia-GO, para o Tabelionato nº 03088582675

Robson Ferreira da Silva, Escrevente

TEMA DA CONSOLIDAÇÃO ALVES MAHE



03088582675

2º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 ESCRITÓRIO DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 Rua 3 - Nº 347 - Setor Central  
 CEP: 74130-265 - Fone: 62 3213-1814  
 Protocolizado e registrado em 03/02/2011, sob o nº 03010427025, averbado à margem do registro nº 1114. Selo de autenticidade:  
 Goiânia, 17 de fevereiro de 2011.

Emolumentos... 27,00 Despesas... 0,00  
 Taxa Judicial... 9,18 Total... 36,18  
 O Tabelião... Robson Ferreira da Silva  
 O Escrevente... Robson Ferreira da Silva



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE. Goiânia, 06 de Agosto de 2014.  
 ESCRIVENTE. Selo Digital nº 02041404280714026012635.  
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
 FE.  
 Goiânia, 22 de Janeiro de 2020  
 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE.  
 Selo Digital nº 00772001210282809491351  
["http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo)

A6072330



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
 FE.  
 Goiânia, 14 de Abril de 2020  
 DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -  
 ESCRIVENTE.  
 Selo Digital nº 00772004133739609490646  
["http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo)

A6097536





GOV. DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
GOIÂNIA - GO

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

**HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

141803272-A VIA

26/DEZ/2000

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

EURIPEDS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ROSE MARIA DE OLIVEIRA

CUMARI-GO

08/AGO/1984

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

CAS. 18931 FLS. 131 L. B9

GOIÂNIA-GO-2-ZONA-EM. 16/02/1999

370162811-15

28030632



NASCIMENTO 08/08/1984

INSCRIÇÃO NO CPF 370162811-15

CONTRIBUINTE HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPARATIVO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*[Signature]*



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 08/08/1984

INSCRIÇÃO 20.884.010-15

ZONA 12

SEÇÃO 242

MUNICÍPIO/UF GOIÂNIA - GO

DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE *[Signature]*

*[Signature]*

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA  
4º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, DOU  
FE.  
Goiania, 12 de Novembro de 2018  
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.  
Selo Digital nº 02041809181607094914312  
"http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA  
4º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original,  
DOU  
FE.  
Goiania, 31 de Julho de 2018  
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.  
Selo Digital nº 02041806111031094931713  
"http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"





ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA  
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA  
DELEGACIA EM GOIÁS

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

NOME  
HELIO NAVES

TÍTULO  
ECONOMISTA

DATA DE EMISSÃO  
11-1974

VALIDADE  
INDETERMINADO

283

ASSINATURA DO DETENTADOR

NOME  
JONAS NAVES  
ELMIRA DE OLIVEIRA FERNANDES

RG  
10.754 - 2ª Via

CPF  
002.749.171-49

NATURALIDADE  
MONTE CARMELO - MG

ORGÃO EMISSOR  
DGPCGO

DATA DE EMISSÃO  
18/09/1926

GOIÂNIA - 07 DE ABRIL DE 2010

CEK. PM JOSÉ JORGE FARIAS - DELEGADO EM GOIÁS

Solicita-se às autoridades prestarem todo auxílio  
quando necessário.

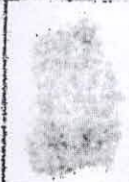
*Cópia Simples*

*RG: 10754 - 2ª via*

*CPF: 002.749.171-49*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUCIONAL DE 1988  
 ADMINISTRAÇÃO DO JUDICIÁRIO

Nome: **CLEIDER ANTÔNIO DA FONSECA**

Assinatura: 

BRASIL  
 GOIÁS  
 JUIZ DE DIREITO

**ALYAN ANTÔNIO DA FONSECA**  
**ELIZABETH FERNANDA DA FONSECA**

**CENTRO DE ENSINO SUP. DE CATOLÂNDIA**

Assinatura: 

**CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**

**AUTENTICAÇÃO**; CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU FE  
 Goiânia, 26 de Setembro de 2017  
**ROBSON FERREIRA RAMOS** / ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO.  
 Selo Digital nº 02041705181126034913110  
<http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo>

AA 100158

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Sotor Caste - Rua 09, nº 155 - CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU FE, Goiânia, 07 de Junho de 2017.  
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126034913110.  
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo>





# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO

2775-P

FOLHA

085

PROTOCOLO

00689218

1º Traslado

001

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga  
**INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL/GO**  
em favor  
**CLEIDER ANTONIO DA FONSECA**  
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25/05/2017), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.894.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Alton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Ana Carolina Violatti Martins, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade nº 2.151.702-SSP-DF, inscrita no CPF/MF nº 014.713.281-98, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL/GO**, com sede e foro à Avenida Araguaia, número 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.647.296/0001-08, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **HELIO NAVES**, brasileiro, viúvo, economista, portador da Cédula de Identidade nº 10754 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 002.749.171-49, residente e domiciliado na Rua 20, número 220, Centro, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEIDER ANTONIO DA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.113.902 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 277.196.001-00, com endereço comercial na Avenida Araguaia, número 1400, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital; a quem confere os seguintes poderes: para fim especial de participação em pregões, licitações e concorrências públicas e particulares, convites, decidir sobre as fases do processo eletrônico, apresentar propostas, ofertar lances de preços, interpor e desistir de recursos administrativos, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento, seja em virtude de licitações, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO** podendo substabelecer. - E de como assim dispõe, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, Taxa Judiciária: R\$ 13,13, Estado: 2,02, Penais: 1,61, FUNESP: 3,23, FUNEMP: 1,21, FUNCOMP: 1,21, FUNPROGE: 0,81, FUNDEPEG: 0,81, ADV DATIVOS: 0,81, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041506101025087703821, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: 11:10

**INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL/GO**

**HELIO NAVES**  
Representante

**Ana Carolina Violatti Martins**  
Escrevente

**Carolina Lima Marques Sampaio**  
Escrevente

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017.  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913126.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
4º Tabelionato de Notas

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.  
Goiânia, 14 de Abril de 2020  
**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -**  
**ESCREVENTE.**  
Selo Digital nº 00772004133739609490606  
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AA097556



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| NIRE                               | CNPJ               |
|                                    | 01.647.296/0001-08 |
| NOME EMPRESARIAL                   |                    |
| INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS |                    |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário                                                | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| Diário Geral                                                | 48                      |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| FA.FF.7E.77.0C.AF.B0.EA.8F.A1.8B.B4.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0 |                         |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ       | NOME                   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|----------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| CONTADOR                   | 31541267168    | MARCIO ANTONIO REZENDE | 128749295362053083      | 28/05/2018 a 18/05/2021 | Não               |
| SUPERINTENDENTE            | 01647296000108 | INSTITUTO EUVALDO LODI | 657613034002954885      | 31/05/2017 a 30/05/2020 | Sim               |
|                            |                | GOIAS 01647296000108   | 06                      |                         |                   |

NÚMERO DO RECIBO:

FA.FF.7E.77.0C.AF.B0.EA.8F.A1.8B.B4.  
.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/05/2019 às 16:14:18

79.6C.44.62.E7.4A.65.A3  
5A.31.7A.46.89.96.71.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.





# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.647.295/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS  
 NIRE  
 CNPJ 01.647.295/0001-08  
 Número de Ordem 48  
 Natureza do Livro Diário Geral  
 Município GOIANIA  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/01/1970  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 69006

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS  
 Natureza do Livro Diário Geral  
 Número de ordem 48  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 69006  
 Data de início 01/01/2018  
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.FF.7E.77.0C.AF.B0.EA.8F.A1.8B.B4.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

|                             |                                                             |      |  |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|------|--|
| Nome da Empresa:            | INSTITUTO EUNAI DO LODO - IEL GOIAS                         |      |  |
| CNPJ:                       | 01.847.296/0001-08                                          | Nec: |  |
| Período da Escrituração:    | 01/01/2018 a 31/12/2018                                     | Doc: |  |
| Forma de Escrituração:      | 303: Livro Diário                                           |      |  |
| Natureza do Livro:          | Diário Geral                                                |      |  |
| Identificação do Documento: | FA.FF.7E.77.0C.AF.B0.FA.8FA1.8B.84.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0- |      |  |

Cópia Realizada em: 23/05/2019 13:27:23

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SI-ED.

## Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

6.0.5

Página 1 de 1

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**

4º Tabelionato de Notas

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
FE.  
Goiânia, 25 de Maio de 2019.

**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**

Selo Digital nº 02044905160849094910854

"<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"

AAA263280



**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**

4º Tabelionato de Notas

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
FE.

Goiânia, 14 de Abril de 2020

**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.**

Selo Digital nº 00772004133739609490580

"<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"

AA097530





[illegible]

Ministro da Justiça  
Gerente Geral do Sistema FIES  
160 010066

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia é reprodução fiel do original. DOU  
FE.  
Goiânia, 29 de Maio de 2019  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
Selo Digital nº 03041905160849094910853  
"http://exatodigital.tio.jus.br/selo"

AAA263279



## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU

**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -**  
**ESCREVENTE.**

Selo Digital nº 0077200413373960949058  
"http://extrajudicial.tigo.gub.uy/selo"

A4097531



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO EUNALDO LODI - IEL GOMES  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.647.29/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição                                      | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| 1 ATIVO                                        |      | R\$ 19.414.401,35  | R\$ 21.000.745,44  |
| 11 ATIVO CIRCULANTE                            |      | R\$ 10.124.381,30  | R\$ 9.511.407,81   |
| 1101 DISPONÍVEL                                |      | R\$ 750.087,79     | R\$ 922.178,96     |
| 110101 CAIXAS                                  |      | R\$ 560,52         | R\$ 304,73         |
| 110102 BANCOS COM MOVIMENTO                    |      | R\$ 750.025,24     | R\$ 749.874,23     |
| (-) 110103 BANCOS COM CONVENIUS E PORCOS       |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| 1102 APLICAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO         |      | R\$ 5.107.340,77   | R\$ 5.749.214,35   |
| 110201 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS           |      | R\$ 5.107.340,77   | R\$ 5.749.214,35   |
| 1103 CREDITOS A RECEBER                        |      | R\$ 10.112.439,41  | R\$ 185.110,45     |
| 110301 CLIENTES                                |      | R\$ 3.777.168,06   | R\$ (0,00)         |
| 110302 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS              |      | R\$ 96.745,01      | R\$ 11.424,44      |
| (-) 110304 ADIANTAMENTOS CONCURSAIS            |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| 110305 DEPARTAMENTO COM MOVIMENTO              |      | R\$ 1.022,73       | R\$ 1.321,50       |
| (-) 110307 VALORES EM CORRÊNCIA                |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| 110308 RECIBOS A RECEBER                       |      | R\$ 220.124,56     | R\$ 154.700,71     |
| (-) 110312 CONTAS CORRENTES ATIVAS             |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| 110314 DEPOSITOS EM GARANTIA                   |      | R\$ 16.917,00      | R\$ 17.545,76      |
| 1105 VALORES A APROPRIAR                       |      | R\$ 144.088,41     | R\$ 114.839,32     |
| 110501 VALORES A APROPRIAR                     |      | R\$ 144.088,41     | R\$ 114.839,32     |
| (-) 1106 DESPESAS ANTECIPADAS                  |      | R\$ (0,00)         | R\$ 322,00         |
| (-) 110601 DESPESAS ANTECIPADAS                |      | R\$ (0,00)         | R\$ 322,00         |
| 12 NÃO CIRCULANTE                              |      | R\$ 9.292.149,07   | R\$ 7.607.227,95   |
| 1201 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                  |      | R\$ 70.097,87      | R\$ 70.222,23      |
| 120101 DEPOSITOS PARA RECEBÍVEIS JUDICIAIS     |      | R\$ 70.097,87      | R\$ 70.222,23      |
| (-) 120104 OUTROS CREDITOS A RECEBER           |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| 1203 IMOBILIZADO                               |      | R\$ 9.222.051,20   | R\$ 7.537.005,43   |
| 120301 BENS IMÓVEIS                            |      | R\$ 3.306.819,41   | R\$ 3.306.819,41   |
| 120302 BENS MÓVEIS                             |      | R\$ 1.022.750,00   | R\$ 1.011.735,70   |
| (-) 120304 DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADA |      | R\$ (1.207.000,88) | R\$ (1.202.813,68) |
| 1204 INTANGÍVEL                                |      | R\$ 580,44         | R\$ (0,00)         |
| 120401 CREDITOS USO LINHAS TELEFÔNICAS         |      | R\$ 580,44         | R\$ (0,00)         |
| (-) 12 ATIVO COMPENSADO                        |      | R\$ (0,00)         | R\$ 14.748.019,67  |
| (-) 1201 COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS          |      | R\$ (0,00)         | R\$ 14.748.019,67  |
| (-) 120102 SERVIÇOS CONTRATADOS                |      | R\$ (0,00)         | R\$ 14.748.019,67  |
| 2 PASSIVO                                      |      | R\$ 19.414.401,35  | R\$ 21.000.745,44  |
| 21 PASSIVO CIRCULANTE                          |      | R\$ 10.820.980,47  | R\$ 979.158,50     |
| 2101 OBRIGAÇÕES A PAGAR                        |      | R\$ 10.820.980,47  | R\$ 979.158,50     |
| 210102 FORNECEDORES                            |      | R\$ 1.351.839,48   | R\$ 150.119,98     |
| 210103 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. A Pagar        |      | R\$ 10.531,00      | R\$ 21.022,42      |
| 210104 SALÁRIOS E BENEFÍCIOS A PAGAR           |      | R\$ 274.437,27     | R\$ 306.514,51     |
| 210105 PROMISSAS                               |      | R\$ 102.959,15     | R\$ 74.000,00      |
| 210110 SISTEMA INDUSTRIAL COM MOVIMENTO        |      | R\$ 17.204,75      | R\$ (0,00)         |
| 210112 CONTAS CORRENTES PASSIVAS               |      | R\$ 440.852,15     | R\$ 221.478,47     |
| 210114 OUTRAS OBRIGAÇÕES                       |      | R\$ 12.556,57      | R\$ 30.514,97      |
| 22 PATRIMÔNIO LÍQUIDO                          |      | R\$ 8.593.419,88   | R\$ 2.021.587,07   |
| 2301 PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO              |      | R\$ 8.593.419,88   | R\$ 2.021.587,07   |
| 230101 SUPERÁVIT ACUMULADO                     |      | R\$ 8.593.419,88   | R\$ 2.021.587,07   |
| 230102 SALDO DO EXERCÍCIO                      |      | R\$ (0,00)         | R\$ 241.760,19     |
| 2302 RESERVAS                                  |      | R\$ 10.855,32      | R\$ 10.855,32      |
| 230201 RESERVAS DE PREVALÊNCIA DO ATIVO        |      | R\$ 10.855,32      | R\$ 10.855,32      |
| 23 PASSIVO COMPENSADO                          |      | R\$ (0,00)         | R\$ 14.748.019,67  |
| 2301 COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS              |      | R\$ (0,00)         | R\$ 14.748.019,67  |
| 230102 SERVIÇOS CONTRATADOS                    |      | R\$ (0,00)         | R\$ 14.748.019,67  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.FF.7E.77.0C.AF.B0.EA.9F.A1.BB.B4.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0-3, nos termos do Decreto nº 9.550/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
 4º Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
 FE,  
 Goiânia, 25 de Maio de 2019  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº 02041905160849094910852  
["http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo)

AAA263278

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
 4º Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
 FE,  
 Goiânia, 14 de Abril de 2020  
**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº 00772004133739609490582  
["http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo)

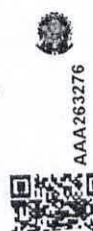
AA097532



| IEL       |                                  | INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL |                      |                      |                      |                      | Análise Horizontal |                |                |                |
|-----------|----------------------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|
|           |                                  | Saldo em<br>31/12/14               | Saldo em<br>31/12/15 | Saldo em<br>31/12/16 | Saldo em<br>31/12/17 | Saldo em<br>31/12/18 | % 2015<br>2014     | % 2016<br>2015 | % 2017<br>2016 | % 2018<br>2017 |
| 1         | ATIVO                            | 9.640.272,76                       | 10.920.254,33        | 16.172.769,04        | 19.818.603,45        | 24.866.745,44        | 13%                | 39%            | 31%            | 25%            |
| 1.1       | ATIVO CIRCULANTE                 | 6.188.351,27                       | 7.036.849,37         | 11.428.006,44        | 16.121.367,38        | 6.511.497,91         | 14%                | 92%            | 41%            | -60%           |
| 1.1.01    | DISPONÍVEL                       | 953.456,75                         | 1.176.961,67         | 785.958,72           | 767.087,79           | 862.378,59           | 24%                | 33%            | -4%            | 14%            |
| 1.1.01.01 | CAIXAS                           | 490,12                             | 787,08               | 932,67               | 962,55               | 924,83               | 61%                | 18%            | 3%             | -4%            |
| 1.1.01.02 | BANCOS COM MOVIMENTO             | 952.965,63                         | 1.176.037,97         | 771.569,23           | 766.125,24           | 745.422,37           | 24%                | 35%            | -2%            | -1%            |
| 1.1.01.03 | BANCOS Q/ CONV E ACORDOS         | 0,00                               | 136,62               | 13.457,82            | 0,00                 | 116.031,53           |                    | 8781%          |                |                |
| 1.1.01.05 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA  | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 1.1.02    | APLIC DE CURTO E LONGO PRAZO     | 3.500.000,00                       | 4.306.060,00         | 5.380.838,77         | 5.107.540,77         | 5.349.214,35         | 23%                | 25%            | 4%             | 5%             |
| 1.1.03    | CRÉDITOS A RECEBER               | 1.661.739,85                       | 1.491.260,40         | 6.189.810,15         | 10.112.639,41        | 185.113,45           | -10%               | 248%           | 96%            | -83%           |
| 1.1.03.01 | CLIENTES                         | 1.439.203,26                       | 1.094.197,23         | 4.813.045,50         | 9.777.168,06         | 0,00                 | -24%               | 322%           | 112%           |                |
| 1.1.03.02 | (-) PROV P/ PERDAS REC. CRÉDITO  | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 1.1.03.03 | ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS       | 109.284,72                         | 74.394,25            | 91.194,28            | 96.745,01            | 11.424,44            | -33%               | 33%            | 6%             | -60%           |
| 1.1.03.04 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS         | 0,00                               | 0,00                 | 4.600,00             | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 1.1.03.06 | DEPARTAMENTOS COM MOVIMENTO      | 3.679,80                           | 100,00               | 0,00                 | 1.682,78             | 1.321,80             | -87%               |                |                | 22%            |
| 1.1.03.07 | VALORES EM COBRANÇA              | 0,00                               | 1.171,72             | 5.195,06             | 0,00                 | 0,00                 |                    | 343%           |                |                |
| 1.1.03.08 | RECEITAS A RECEBER               | 93.364,32                          | 297.931,92           | 459.859,31           | 320.125,58           | 154.820,71           | 219%               | 54%            | -62%           | -30%           |
| 1.1.03.10 | SISTEMA IND COM MOVIMENTO        | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 1.1.03.11 | CONVÊNIOS - ARREC DIRETA         | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 1.1.03.12 | CONVÊNIOS E ACORDOS              | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 1.1.03.13 | CONTAS CORRENTE ATIVAS           | 239,34                             | 68,10                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | -71%               |                |                |                |
| 1.1.03.15 | DEPÓSITOS EM GARANTIA            | 6.964,91                           | 23.394,18            | 16.917,00            | 16.917,00            | 17.548,70            | 292%               | 33%            | 0%             | 4%             |
| 1.1.03.17 | IMPOSTOS A RECUPERAR             | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 1104      | ESTOQUES                         | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 1.1.04.01 | ESTOQUES DE MAT E PRODUTOS       | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 1.1.05    | VALORES A APROPRIAR              | 83.155,67                          | 60.566,30            | 69.398,80            | 144.089,41           | 114.839,52           | 37%                | 15%            | 100%           | -20%           |
| 1.1.05.01 | VALORES A APROPRIAR              | 83.155,67                          | 60.566,30            | 69.398,80            | 144.089,41           | 114.839,52           | 37%                | 15%            | 100%           | -20%           |
| 1.1.06    | DESPESAS ANTECIPADAS             | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 952,00               |                    |                |                |                |
| 1.1.06.01 | DESPESAS ANTECIPADAS             | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 952,00               |                    |                |                |                |
| 1.2       | NÃO CIRCULANTE                   | 3.451.921,49                       | 3.883.405,96         | 3.748.762,60         | 3.697.146,07         | 3.607.227,66         | 12%                | -4%            | -1%            | -2%            |
| 1.2.01    | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO         | 110.448,44                         | 105.291,48           | 105.291,48           | 70.697,87            | 70.222,23            | -8%                | 0%             | -33%           | -1%            |
| 1.2.01.01 | CLIENTES                         | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 1.2.01.03 | DEP PARA RECURSOS JUDICIAIS      | 110.448,44                         | 105.291,48           | 105.291,48           | 70.697,87            | 70.222,23            | -8%                | 0%             | -33%           | -1%            |
| 1.2.03    | IMOBILIZADO                      | 3.340.892,41                       | 3.777.533,84         | 3.640.890,48         | 3.626.967,56         | 3.537.005,43         | 13%                | -4%            | 0%             | -2%            |
| 1.2.03.01 | BENS IMÓVEIS                     | 3.010.529,33                       | 3.167.093,01         | 3.167.093,01         | 3.305.819,41         | 3.305.819,41         | 9%                 | 0%             | 4%             | 0%             |
| 1.2.03.02 | BENS MÓVEIS                      | 1.154.933,06                       | 1.474.904,20         | 1.481.670,24         | 1.320.650,00         | 1.613.799,70         | 27%                | 0%             | 3%             | 6%             |
| 1.2.03.04 | (-) DEP E AMORT. ACUMULADA       | -934.570,00                        | -394.463,37          | -1.007.372,77        | -1.205.001,85        | -1.382.513,68        | -4%                | 17%            | 20%            | 16%            |
| 1.2.04    | INTANGÍVEL                       | 580,64                             | 580,64               | 580,64               | 580,64               | 0,00                 | 0%                 | 0%             | 0%             | -              |
| 1.2.04.03 | DIR DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS | 580,64                             | 580,64               | 580,64               | 580,64               | 0,00                 | 0%                 | 0%             | 0%             | -              |
| 1.6       | ATIVO COMPENSADO                 | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 14.748.019,87        |                    |                |                |                |
| 1.6.01    | COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS     | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 14.748.019,87        |                    |                |                |                |
| 1.6.01.02 | SERVIÇOS CONTRATADOS             | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 14.748.019,87        |                    |                |                |                |

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
4º Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
FE.  
Goiânia, 29 de Março de 2019  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
Selo Digital nº 02041908160849094910850  
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"



AAA263276

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
4º Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
FE.  
Goiânia, 14 de Abril de 2020  
**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.**  
Selo Digital nº 00772004133739609490584  
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

AA097534



| IEL       |                                  | INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL |                      |                      |                      |                      | Análise Horizontal |                |                |                |
|-----------|----------------------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|
|           |                                  | Saldo em<br>31/12/14               | Saldo em<br>31/12/15 | Saldo em<br>31/12/16 | Saldo em<br>31/12/17 | Saldo em<br>31/12/18 | % 2015<br>2014     | % 2016<br>2015 | % 2017<br>2016 | % 2018<br>2017 |
| 2         | PASSIVO                          | 9.640.272,76                       | 10.920.254,33        | 15.172.769,04        | 19.818.503,45        | 24.866.745,44        | 13%                | 38%            | 81%            | 26%            |
| 2.1.      | PASSIVO CIRCULANTE               | 2.161.167,67                       | 1.604.519,01         | 5.718.907,48         | 10.820.986,57        | 879.458,50           | 25%                | 256%           | 574%           | 92%            |
| 2.1.01.   | OBRIGAÇÕES A PAGAR               | 2.161.167,67                       | 1.604.519,01         | 5.718.907,48         | 10.820.986,57        | 879.458,50           | 25%                | 256%           | 574%           | 92%            |
| 2.1.01.01 | CONTAS A PAGAR                   |                                    |                      |                      |                      |                      |                    |                |                |                |
| 2.1.01.02 | FORNECEDORES                     | 1.566.137,71                       | 1.225.008,43         | 4.789.009,83         | 9.953.600,68         | 156.935,06           | 26%                | 291%           | 712%           | 98%            |
| 2.1.01.03 | IMP. TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER | 19.126,21                          | 19.422,29            | 10.273,33            | 19.531,00            | 21.025,43            | 0%                 | 0%             | 1%             | 12%            |
| 2.1.01.04 | SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR      | 123.360,48                         | 133.352,03           | 202.679,01           | 274.432,27           | 269.514,51           | 0%                 | 61%            | 105%           | 34%            |
| 2.1.01.05 | PROVISÕES                        | 212.847,29                         | 74.639,01            | 195.776,78           | 102.509,15           | 74.090,06            | 45%                | 182%           | 37%            | 28%            |
| 2.1.01.06 | RET DE DEPÓSITOS EM GARANTIA     | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 2.1.01.07 | DEPARTAMENTO-CONTA MOVIMENTO     | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 2.1.01.08 | CONVÊNIOS - ARRECADACÃO DIRETA   | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 2.1.01.10 | SISTEMA IND - CONTA MOVIMENTO    | 45.050,81                          | 35.077,91            | 19.331,19            | 17.384,75            | 0,00                 | 20%                | 46%            | 52%            |                |
| 2.1.01.11 | CONVÊNIOS E ACORDOS              | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 2.1.01.12 | CONTAS CORRENTES PASSIVAS        | 84.825,37                          | 104.119,57           | 481.676,87           | 440.852,15           | 221.479,47           | 23%                | 303%           | 323%           | 80%            |
| 2.1.01.13 | RESTOS A PAGAR                   | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 2.1.01.14 | OUTRAS OBRIGAÇÕES                | 0,00                               | 10.801,77            | 11.955,49            | 12.598,67            | 26.514,97            |                    | 10%            | 18%            | 130%           |
| 2.2.      | NÃO CIRCULANTE                   | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 2.2.01    | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO           | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 2.2.01.03 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZ   | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                    |                |                |                |
| 2.3.      | PATRIMÔNIO SOCIAL                | 7.489.115,09                       | 9.316.735,32         | 9.463.861,56         | 8.997.616,88         | 9.239.267,07         | 24%                | 1%             | 3%             | 3%             |
| 2.3.01.   | PATRIMÔNIO SOCIAL ACUMULADO      | 7.076.284,36                       | 8.902.904,59         | 9.041.030,83         | 8.953.861,56         | 9.195.611,75         | 26%                | 2%             | 1%             | 3%             |
| 2.3.01.01 | PATRIMÔNIO SOCIAL ACUMULADO      | 5.167.289,60                       | 7.076.294,36         | 8.902.904,59         | 8.953.861,56         | 8.953.861,56         | 37%                | 26%            | 37%            | 0%             |
| 2.3.01.02 | SALDO DO EXERCÍCIO               | 1.909.000,76                       | 1.826.620,23         | 138.126,24           | 0,00                 | 241.750,19           | 4%                 | 92%            |                |                |
| 2.3.02    | RESERVAS                         | 412.830,73                         | 412.830,73           | 412.830,73           | 43.655,32            | 43.655,32            | 0%                 | 0%             | 39%            | 0%             |
| 2.3.02.02 | RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS      | 412.830,73                         | 412.830,73           | 412.830,73           | 43.655,32            | 43.655,32            | 0%                 | 0%             | 69%            | 0%             |
| 2.6.      | PASSIVO COMPENSADO               | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 14.748.019,87        |                    |                |                |                |
| 2.6.01    | COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS   | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 14.748.019,87        |                    |                |                |                |
| 2.6.01.02 | SERVIÇOS CONTRATADOS             | 0,00                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 14.748.019,87        |                    |                |                |                |

*[Assinatura]*  
 Instituto Euvaldo Lodi  
 4º Tabelionato de Notas  
 GOIÁS

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
 4º Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
 FE.  
 Goiânia, 29 de Maio de 2019  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº 0/041305150849094910849  
["http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo)

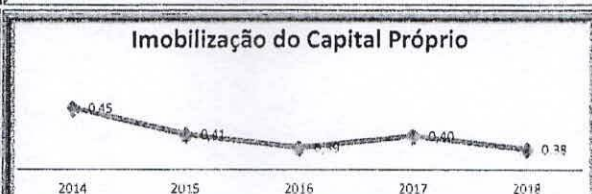
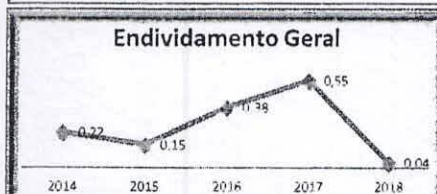
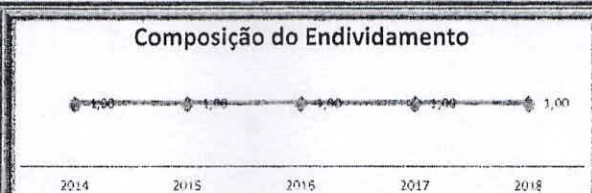
AAA263275

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
 4º Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
 FE.  
 Goiânia, 14 de Abril de 2020  
**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº 00772004133739609490585  
["http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo)

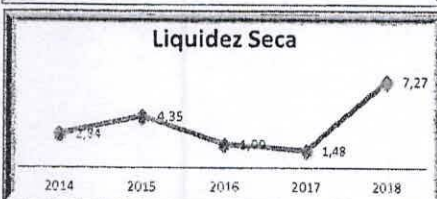
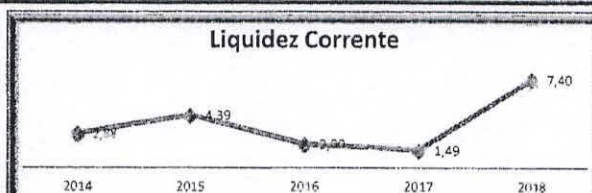
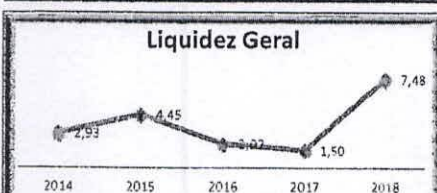
AA097555



| ÍNDICES DE ESTRUTURA FINANCEIRA      |             | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | TENDÊNCIA   |
|--------------------------------------|-------------|------|------|------|------|------|-------------|
| Capital de terceiros/Capital próprio | (PC+ELP)/PL | 6,29 | 0,17 | 0,60 | 1,20 | 0,10 | Decrescente |
| Composição do Endividamento          | PC/(PC+ELP) | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |             |
| Endividamento Geral                  | (PC+ELP)/AT | 9,22 | 0,15 | 0,38 | 0,55 | 0,04 | Decrescente |
| Imobilização do Capital Próprio      | AP/PL       | 0,45 | 0,41 | 0,39 | 0,40 | 0,38 | Decrescente |



| ÍNDICES DE SOLVÊNCIAS |               | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | TENDÊNCIA |
|-----------------------|---------------|------|------|------|------|------|-----------|
| Liquidez Geral        | LC=ELP+ELT/CP | 2,93 | 4,45 | 2,02 | 1,50 | 7,48 | Crescente |
| Liquidez Corrente     | LC=CP/CP      | 2,88 | 4,39 | 2,00 | 1,49 | 7,40 | Crescente |
| Liquidez Seca         | LC=ELP/CP     | 2,84 | 4,35 | 1,99 | 1,48 | 7,27 | Crescente |



*[Assinatura]*  
 Daniel Rodrigues de Souza  
 Escrivente  
 OAB/SP 123.456

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
 4º Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
 Goiânia, 29 de Março de 2019.  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº 2041903160849094910848  
["http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

AAA263274

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
 4º Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
 Goiânia, 14 de Abril de 2020  
**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº 00772004133739609490596  
["http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

AAA97536

**Orientação Tributária - Perguntas e Respostas**

Pergunta - 553

[Voltar](#)

Como uma empresa prestadora de serviços (tributados pelo ISSQN) pode provar que não é contribuinte do ICMS e portanto não obrigada a inscrição estadual?

Qualquer empresa, prestadora de serviço ou não, que não se enquadra nas situações previstas no art. 1º da Instrução Normativa 946/2009-GSFI09, não está obrigada ao cadastro. Assim, quando questionada, basta a apresentação do comprovante de inscrição no CNPJ, comprovando que a atividade exercida não se enquadra nas situações previstas no art. 1º da referida Instrução.

[Links Recomendados](#)

[Impostos - Guia Rápida - 1º/2019 - Guia Rápida - 1º/2019 - Guia Rápida - 1º/2019](#)

[Guia Rápida - 1º/2019 - Guia Rápida - 1º/2019 - Guia Rápida - 1º/2019](#)

Site: sefaz.go.gov.br em 21/01/2019 às 11:32 hrs.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do  
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de  
Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada  
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,  
papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

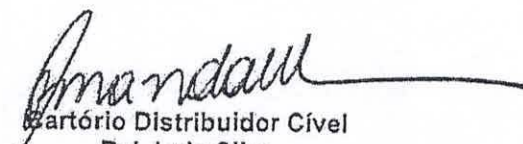
#### Identificação:

Requerente : INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF/CGC : 01.647.296/0001-08  
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,  
especialmente ações de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, até a presente  
data.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do  
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital  
Estado de Goiás aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte  
0/03/2020).

  
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$35,40  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14  
Total.....: R\$ 50,54  
Data Recisão.....: 23/03/2020  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205307817



40000202053078173248

AUTENTICAÇÃO/HASH : 2F4D9BE32B3B5C7D1D7187C794A59575 Solicitante:6101  
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

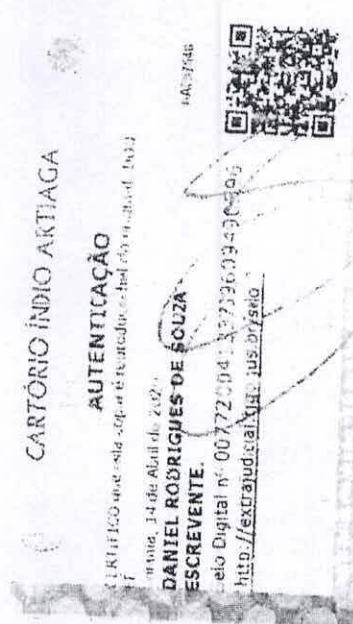
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a Prefeitura de Cristalina, mantém contrato com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO como Agente de Integração para execução do Programa de Estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008. O contrato teve início em 01/02/2012 e finaliza em 31/12/2017, durante esse período manteremos uma média de 400 alunos ativos de nível médio e superior, onde o IEL é responsável por prestar os seguintes serviços:

- Seleção pública;
- Aplicação de prova presencial e objetiva;
- Convocação dos alunos selecionados;
- Geração dos TCE'S;
- Repasse de bolsa auxílio;
- Acompanhamento do Programa.

Durante todo esse período, o IEL/GO vem prestando os serviços de forma íntegra, cumprindo todas as cláusulas contratuais, mantendo postura ético-profissional inquestionável, não havendo nenhuma conduta que o desabone.

Cristalina, 26 de setembro de 2017.



Nilda Gonzatti  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 16292/2017

Prefeitura de Cristalina

Secretaria de Educação

Nilda Gonzatti

PALÁCIO ETIENNE LESFESQUER  
Praça José Adamian, Centro, s/nº - Cristalina GO  
CEP: 73.200-000/ +55 (61) 3612-2525  
[www.cristalina.go.gov.br](http://www.cristalina.go.gov.br)





Tribunal de Contas dos Municípios  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
Superintendência de Administração Geral

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, mantém contrato de prestação de serviços para desenvolvimento do Programa de Estágio com o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GOÍÁS, há mais de 10 anos.

Atestamos, ainda, que durante todo esse período o IEL/GO vem prestando os serviços de forma íntegra, mantendo postura ética profissional inquestionável, não havendo nenhuma conduta que o desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL do Tribunal de Contas dos Municípios, em  
Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

  
JOSÉ RICARDO PEREIRA NOLETO  
SUPERINTENDENTE

Telefone: 3216-6270

3225-2936

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA  
RUA 08, 1156, RD. ATOAL, TRACADO DO SOL, SETOR JESUITAS, GOIÂNIA - GO  
02.600.963/0001-51  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO ORIGINAL

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA  
RUA 08, 1156, RD. ATOAL, TRACADO DO SOL, SETOR JESUITAS, GOIÂNIA - GO  
02.600.963/0001-51  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO ORIGINAL

11 JUN 2012

Rua 08 nº 727

Centro

CEP: 74.055-100

GOIÂNIA - GO

28 JUN 2012

4º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
Daniel Rodrigues de Souza  
Superintendente

AUTENTICAÇÃO  
0307E821238



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.647.296/0001-08<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>29/07/1970    |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>INSTITUTO EUVALDO LODI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             | PORTE<br>DEMAIS                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública<br>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação<br>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |                                                             |                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                   |
| LOGRADOURO<br>AV ARAGUAIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>1544                                              | COMPLEMENTO<br>EDIF ALBANO FRANCO |
| CEP<br>74.645-070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>LESTE VILA NOVA                          | MUNICÍPIO<br>GOIANIA              |
| UF<br>GO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>lilia@sistemafieg.org.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             | TELEFONE<br>(62) 3219-1300        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/08/2005                    |                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 15:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**  
**CNPJ: 01.647.296/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:24 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **ACA0.76DB.8049.2BF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24684100

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

01.647.296/0001-0

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida

ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.625.659.445

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 JUNHO DE 2020

HORA: 10:5:15:8



PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.287.083-1

Prazo de Validade: até 07/07/2020

CNPJ: 01.647.296/0001-08

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE JUNHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.647.296/0001-08

**Razão Social:** INSTITUTO EUVALDO LODI GOIAS

**Endereço:** AV ARAGUAIA 1544 EDIF ALBANO FRANCO / LESTE VILA NOVA / GOIANIA  
/ GO / 74645-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030802173420903029

Informação obtida em 31/03/2020 09:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FORUM TRABALHISTA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.647.296/0001-08

Certidão nº: 6491995/2020

Expedição: 13/03/2020, às 10:57:03

Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.647.296/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Re: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

Camila Souza Bittow Borges &lt;camila.borges@ciee.org.br&gt;

4 de maio de 2020 10:29

Para: suprimentos3 erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt;

Cc: Kelly Núbia &lt;KELLY\_SILVA@ciee.org.br&gt;

Bom Dia!

Prezado Luiz,

Segue anexo para análise, proposta para programa de estágio CIEE com valor atualizado.

Atenciosamente,

**CAMILA SOUZA BITTOW BORGES**

Assistente Administrativa

Administração

Goiânia

(62) 4005-0750 / Ramal: 0775

canaldeetica.com.br/ciee



Em seg., 4 de mai. de 2020 às 08:00, suprimentos3 erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt; escreveu:

Bom dia Prezados,

Referente a proposta apresentada para CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, gostaríamos de verificar a possibilidade de negociação de valores, sendo encaminhada nova proposta contendo desconto para o valor informado e mantendo os demais descritivos contidos no orçamento anterior.

Para essa nova proposta, o prazo de recebimento será até o dia 05/05/2020 às 23:59.

Atenciosamente,

**Luiz Henrique**Analista de Compras IGH-  
GO✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)

☎ (62) 3335-0911

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

----- Forwarded message -----

De: suprimentos3 erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt;



Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:52

Subject: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

To:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

**END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026**

20202404S042HUAPA

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

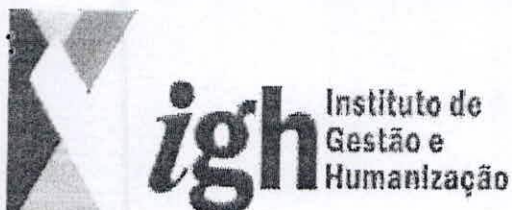
20202404S037HEMNSL

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [compras@igh.org.br](mailto:compras@igh.org.br)  
☎ (61) 3390-2911  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

 **PROPOSTA DE COTAÇÃO - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO (1).pdf**  
1485K



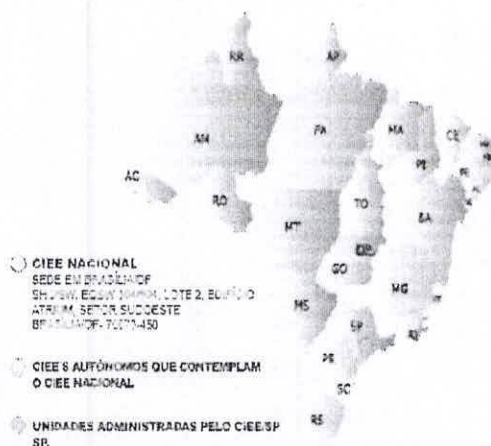
## PROPOSTA

### AO

### INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Goiânia, 04/05/2020

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE é uma instituição filantrópica mantida pelo empresariado nacional, nascido há 55 anos, com forte caráter social e sem fins lucrativos.



Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em Goiânia localizada à Rua 03, 1245 – Setor Central – CEP: 74.020-020, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02, e em demais territórios nacional.

Desde sua fundação, o CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas. O trabalho

do CIEE é proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional.

É o responsável pela administração do programa de estágio, formalizando a situação do estudante, conforme a lei vigente (11.788/08).

## PROGRAMA DE ESTÁGIO

Na administração do programa de estágio, o CIEE oferece as seguintes vantagens:

- Banco de dados: mais de um milhão de estudantes no Brasil;
- Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;
- Seguro de Acidentes Pessoais (24 horas);
- Fundo de Assistência ao Estudante – FAE (24 horas);
- Acompanhamento da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;
- Relacionamento com as Instituições de Ensino;

- Assessoria técnica;
- Processo Seletivo;
- Atendimento personalizado.

## ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO

### Estrutura física

Objetivando rapidez e assertividade no preenchimento das vagas abertas o CIEE possui **350 unidades nas maiores cidades brasileiras.**

### Diferencial

Para proporcionar uma comunicação rápida e precisa na administração do Programa de Estágio e satisfazermos as necessidades do Órgão disponibilizamos os seguintes serviços de interação:

- Atendimento personalizado através de Assistente de Atendimento;
- Central de relacionamento;
- E-mail;
- Celeridade no processo de convocação e encaminhamento dos estudantes;
- O CIEE operacionaliza o Programa de estágio e o Órgão gerencia;
- Administração de gestão dos convênios;
- Convênio com Instituições de Ensino regularizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- Login e senha para acesso ao portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

## SERVIÇOS PRESTADOS

### Identificação das Oportunidades de Estágio

O CIEE assessorará a identificação das vagas encaminhadas pelo Órgão, observando a adequação e análise de compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão, obedecendo à legislação.

### Divulgação de vagas

O CIEE promoverá a divulgação das vagas e do programa de estágio junto às Instituições de Ensino, através de cartazes, palestras e postos de atendimento.

Nos jornais locais, o CIEE possui seção para divulgação das oportunidades de estágio.



As oportunidades de estágio também são divulgadas no portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), onde os estudantes, através de seu *login* e senha, podem verificar vagas compatíveis com seu perfil.

Possuímos sistema de comunicação *on-line* com os estudantes (e-mail, portal na Internet, SMS) para divulgação das vagas.

#### **Encaminhamento de candidatos**

A partir das Oportunidades de Estágio recebidas, encaminharemos os candidatos para entrevista com o requisitante da área para aprovação final.

#### **Contratação dos aprovados**

Após a aprovação do candidato pelo órgão o CIEE elaborará a seguinte documentação:

- Apólice de Seguros contra acidentes Pessoais – **24 horas por dia**;
- Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- FAE – Fundo de Assistência ao Estudante – para casos de pequenos acidentes – 24 horas por dia.

Toda documentação será assinada em uma das unidades ou posto de atendimento do CIEE, em datas preestabelecidas.

No momento da contratação, o estudante será orientado sobre:

- Informações gerais sobre estágio;
- A relação: estagiário / **Órgão**;
- A importância do estágio para o futuro profissional de estudante;
- Orientação / dicas de comportamento no órgão;

#### **Acompanhamento de estágio**

O CIEE fará no decorrer de toda vigência do estágio controles e acompanhamentos.

Ao emitir o TCE manterá em seus arquivos a declaração de escolaridade, apresentada pelo estudante.

O CIEE disponibiliza as Instituições de Ensino, via portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), a possibilidade de informar eventuais situações irregulares (abandono de curso, conclusão, trancamento de matrícula, bem como transferência para outra Instituição de Ensino). Assim facilita-se a tomada de providências legais, uma vez que as situações acima são motivos para a interrupção imediata do estágio e a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio por irregularidade escolar.

O CIEE disponibilizará ao **Órgão** via portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), os relatórios determinados pela Lei 11.788/08 a serem preenchidos.

#### **Assessoria técnica**

Informar quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos do estágio;

Orientar quanto às implicações de natureza jurídica pertinente ao seu programa de estágio;  
Cursos de Ensino a Distância disponibilizado pelo portal CIEE aos estagiários contratados e supervisores.

Assessorar, quando necessário, as chefias, gerências e supervisões sobre os procedimentos, temas relevantes, legislação de estágio, papel institucional e social da empresa em relação ao estágio através de mensagens escritas e pessoais.

#### **Serviços via Portal CIEE – ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br))**

No Portal CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) o Órgão encontrará diversos serviços desenvolvidos especialmente para agilizar seu atendimento, dentre eles:

#### **Abertura de Oportunidades de Estágio**

Opção para efetuar Abertura de Vagas de Estágio junto ao CIEE

#### **Prorrogação de estágio**

Opção para utilização de formulário *on line* para prorrogação de estágio.

#### **Rescisão de Termo de compromisso de Estágio**

Opção *on line* de rescisão do Termo de Estágio para finalizar a permanência de um estagiário em sua empresa.

#### **Encaminhados – Currículo de Candidatos**

Opção para consultar os dados dos estudantes que já foram encaminhados para sua Oportunidade de Estágio, com data de encaminhamento e telefone para contato.

#### **Contratados**

Opção para consultar os estudantes que estão contratados para estágios no Órgão, com data de início e término do Termo de Compromisso de Estágio, controle da documentação, de preenchimento de Relatório de Estágio e verificar a programação de recesso dos estagiários.

#### **Recesso de Estágio**

Opção para consultar o quantitativo de dias que o estagiário poderá usufruir de seu recesso, proporcional ao período de dias já estagiados.

Todos os serviços serão disponibilizados a partir de *login* e senha de acesso, para maior segurança em sua utilização.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta tem o objetivo de apresentar os procedimentos operacionais a serem desenvolvidos pelo CIEE, para administrar o programa de estágio oferecido pelo órgão.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, apresenta proposta no valor total de **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, para a contratação de agente de integração, para fins de execução de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação de nível médio regular e profissional, e nível superior, a fim de atender às necessidades do Órgão.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A presente proposta é válida somente para cotação de preços. Caso a Administração Pública queira formalizar contrato com este Centro de Integração as condições contratuais deverão ser enviadas para análise prévia, a mesma tem validade de 60 dias a contar desta data.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

**Fwd: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

4 de maio de 2020 08:00

Cco: ALANA BENFICA VALADAO <alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br>, camila.borges@cjee.org.br, camila.borges@cjee.org.br

Bom dia Prezados,

Referente a proposta apresentada para CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, gostaríamos de verificar a possibilidade de negociação de valores, sendo encaminhada nova proposta contendo desconto para o valor informado e mantendo os demais descritivos contidos no orçamento anterior.

Para essa nova proposta, o prazo de recebimento será até o dia 05/05/2020 às 23:59.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)

☎ (62) 3096-3311

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

----- Forwarded message -----

De: **suprimentos3 erg** <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:52

Subject: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

To:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

**END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026**

20202404S042HUAPA



| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

20202404S037HEMNSL

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [compras@igh.org.br](mailto:compras@igh.org.br)  
☎ (62) 3570-2511  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

# PLANILHA DE ORÇAMENTOS



Pedido 001.20 UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          | REL                 | CIEE        |                              |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|-------------|------------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          | ALIANA 62 3257 6513 |             | CAMILA RODRIGES 62 4005 0750 |             |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant.                                   | VALOR UNIT          | VALOR TOTAL | VALOR UNIT                   | VALOR TOTAL |
| 1 Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizado nenhuma cobrança da instituição. - CONTRATO 12 MESES | VALOR UNITÁRIO / CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA | RS 40,00            | RS 40,00    | RS 80,00                     | RS 80,00    |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          | RS                  | 25,00       | RS                           | 80,00       |

**isn**  
Instituto de  
Compras  
Luiz Henrique Nunes de Barros  
Analista de Compras Pleno



**Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

24 de abril de 2020 10:52

Cco: ALANA BENFICA VALADAO <alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br>, start@startprofissional.com.br, kelly\_silva@cjee.org.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

**20202404S034HMI**

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

**END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026**

**20202404S042HUAPA**

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

**20202404S037HEMNSL**

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**

Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)

☎ (62) 3656-1911

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)



**RE: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

ALANA BENFICA VALADAO <alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br>  
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

29 de abril de 2020 16:07

Boa tarde,

Segue em anexo proposta e documentos de habilitação IEL para participação do Processo de Cotação para contratação de agente de integração.

Atenciosamente,

**Alana Benfica Valadão**  
Relações com Mercado/Público - IEL/GO  
(62) 3257-6513



Instituto Euvaldo Lodi, Goiás  
Rua 200, nº 1.121, Ed. Pedro Alves de Oliveira, 2º andar  
Setor Leste Vila Nova - CEP 74.645-240 - Goiânia - GO  
Fone: (62) 3216-0300 - www.ielgo.com.br

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de abril de 2020 10:52

Assunto: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

**END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026**

20202404S042HUAPA

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;

20202404S037HEMNSL

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimento13@igh.org.br](mailto:suprimento13@igh.org.br)  
☎ (62) 3356-2817  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

📎 Proposta IGH Estágio.pdf  
11901K





Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Of. nº IEL/0056 - 2020

Goiânia, 29 de abril de 2020

Ao  
Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO criado pela FIEG, Sesi e SENAI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, portador da inscrição municipal nº 080.878-4, com sede na av. Araguaia, nº 1544, setor Leste Vila Nova – Ed. Albano Franco, neste ato representada por Cleider Antônio da Fonseca, coordenador de relações com Mercado Público, portador da Carteira de Identidade n. 1113902 SSP/GO e do CPF n. 277.196.001-00.

Entre as várias linhas de atuação, temos a Interação Escola-Empresa, que promove a integração do setor produtivo com o meio acadêmico, através de Programa de Estágio, que contempla elementos essenciais para o desenvolvimento e suporte aos segmentos envolvidos: aluno, empresa e instituição de ensino.

Por meio deste, manifestamos nosso interesse em firmar parceria para o Programa de Estágio entre o IEL/GO e a empresa, pois a mesma, presta excelente colaboração social, ao contratar estudantes de nível médio, técnico ou superior para realização de estágio em suas dependências.

O Programa de Estágio hoje se constitui em solução para as organizações, principalmente porque ao contratar estagiários obterá as seguintes vantagens:

- Não há vínculo empregatício com o estagiário (isenção de INSS, FGTS, 13º. Salário e adicional de 1/3 sobre férias, contribuições sindicais, etc. - Lei nº 11.788, setembro/2008)
- Facilita o conhecimento de novas tecnologias
- Acelera a formação de seus recursos humanos

O estágio pode ser realizado por alunos que estejam matriculados e **frequentando nível superior**, de educação profissional, de **ensino médio**, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estagiário poderá fazer carga horária máxima diária de 6h e semanal de 30h, deverá receber uma bolsa de complementação educacional e auxílio transporte a serem definidos pela empresa. A duração do estágio poderá ser de até 2 anos na mesma empresa.

Diferenciais do IEL:

- Destacamos a ferramenta *on-line* ( [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) ) por meio da qual todo o processo de estágio – da oferta de vagas, emissão, renovação ao encerramento do contrato – é todo eletrônico, ágil e de fácil acesso. Inclusive as assinaturas são todas eletrônicas, via e-mail.

- Taxa administrativa mensal será de R\$ 40,00 por estagiário contratado.



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- Seguro para os estagiários, conforme Lei 11.788/08 para cobertura de acidentes pessoais para casos de Morte/ Invalidez até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mais Despesas Médicas e Hospitalares até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este Seguro terá cobertura 24h, pela Capemisa e o número da apólice constará no Termo de Compromisso de Estágio.

- Premiação PRÊMIO IEL DE ESTÁGIO, que já está no décimo quinto ano consecutivo, onde são reconhecidos e premiados os estagiários, empresas e instituições de ensino que se destacam, com as melhores práticas de estágio.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., nos colocamos à disposição para as negociações que se fizerem necessárias. Aproveitamos para lhe reiterar nosso respeito e admiração.

Dados bancários:

Banco: CEF – 104 Agência: 0012 Conta: 078391-9

Cordialmente,

Cleider Antônio da Fonseca  
Relações com Mercado IEL/GO  
[cleider.iel@sistemafieg.org.br](mailto:cleider.iel@sistemafieg.org.br)  
62 3257-6511 / 998148595



**Re: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

Camila Souza Bittow Borges <camila.borges@ciece.org.br>

27 de abril de 2020 16:19

Para: suprimentos3.erg@igh.org.br

Cc: Kelly Núbia <kelly\_silva@ciece.org.br>

Boa Tarde!  
Prezado Luiz,

Segue anexo, proposta de cotação do CIEE para apreciação.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**CAMILA SOUZA BITTOW BORGES**

Assistente Administrativa

Administração

Goiânia

☎ (62) 4005-0750 / Ramal: 0775

🌐 canaldeetica.com.br/ciece



----- Forwarded message -----

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:57

Subject: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

To: <kelly\_silva@ciece.org.br>

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |



**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

**END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026**

**20202404S042HUAPA**

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

**20202404S037HEMNSL**

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES | CONTRATO 12 MESES |

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimentos@igh.org.br](mailto:suprimentos@igh.org.br)  
☎ (61) 3366-0911  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.



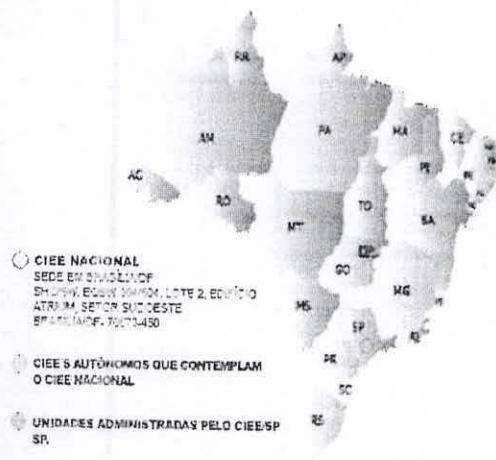
**PROPOSTA DE COTAÇÃO - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO.pdf**

1485K

**PROPOSTA  
AO  
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO**

Goiânia, 27/04/2020

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE é uma instituição filantrópica mantida pelo empresariado nacional, nascido há 55 anos, com forte caráter social e sem fins lucrativos.



Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em Goiânia localizada à Rua 03, 1245 – Setor Central – CEP: 74.020-020, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02, e em demais territórios nacional.

Desde sua fundação, o CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas. O trabalho do CIEE é proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional.

É o responsável pela administração do programa de estágio, formalizando a situação do estudante, conforme a lei vigente (11.788/08).

**PROGRAMA DE ESTÁGIO**

Na administração do programa de estágio, o CIEE oferece as seguintes vantagens:

- Banco de dados: mais de um milhão de estudantes no Brasil;
- Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;
- Seguro de Acidentes Pessoais (24 horas);
- Fundo de Assistência ao Estudante – FAE (24 horas);
- Acompanhamento da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;
- Relacionamento com as Instituições de Ensino;



- Assessoria técnica;
- Processo Seletivo;
- Atendimento personalizado.

## **ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO**

### **Estrutura física**

Objetivando rapidez e assertividade no preenchimento das vagas abertas o CIEE possui **350 unidades nas maiores cidades brasileiras.**

### **Diferencial**

Para proporcionar uma comunicação rápida e precisa na administração do Programa de Estágio e satisfazermos as necessidades do Órgão disponibilizamos os seguintes serviços de interação:

- Atendimento personalizado através de Assistente de Atendimento;
- Central de relacionamento;
- E-mail;
- Celeridade no processo de convocação e encaminhamento dos estudantes;
- O CIEE operacionaliza o Programa de estágio e o Órgão gerencia;
- Administração de gestão dos convênios;
- Convênio com Instituições de Ensino regularizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- Login e senha para acesso ao portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

## **SERVIÇOS PRESTADOS**

### **Identificação das Oportunidades de Estágio**

O CIEE assessorará a identificação das vagas encaminhadas pelo Órgão, observando a adequação e análise de compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão, obedecendo à legislação.

### **Divulgação de vagas**

O CIEE promoverá a divulgação das vagas e do programa de estágio junto às Instituições de Ensino, através de cartazes, palestras e postos de atendimento.

Nos jornais locais, o CIEE possui seção para divulgação das oportunidades de estágio.

As oportunidades de estágio também são divulgadas no portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), onde os estudantes, através de seu *login* e senha, podem verificar vagas compatíveis com seu perfil.

Possuímos sistema de comunicação *on-line* com os estudantes (e-mail, portal na Internet, SMS) para divulgação das vagas.

#### **Encaminhamento de candidatos**

A partir das Oportunidades de Estágio recebidas, encaminharemos os candidatos para entrevista com o requisitante da área para aprovação final.

#### **Contratação dos aprovados**

Após a aprovação do candidato pelo órgão o CIEE elaborará a seguinte documentação:

- Apólice de Seguros contra acidentes Pessoais – **24 horas por dia**;
- Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- FAE – Fundo de Assistência ao Estudante – para casos de pequenos acidentes – 24 horas por dia.

Toda documentação será assinada em uma das unidades ou posto de atendimento do CIEE, em datas preestabelecidas.

No momento da contratação, o estudante será orientado sobre:

- Informações gerais sobre estágio;
- A relação: estagiário / **Órgão**;
- A importância do estágio para o futuro profissional de estudante;
- Orientação / dicas de comportamento no órgão;

#### **Acompanhamento de estágio**

O CIEE fará no decorrer de toda vigência do estágio controles e acompanhamentos.

Ao emitir o TCE manterá em seus arquivos a declaração de escolaridade, apresentada pelo estudante.

O CIEE disponibiliza as Instituições de Ensino, via portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), a possibilidade de informar eventuais situações irregulares (abandono de curso, conclusão, trancamento de matrícula, bem como transferência para outra Instituição de Ensino). Assim facilita-se a tomada de providências legais, uma vez que as situações acima são motivos para a interrupção imediata do estágio e a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio por irregularidade escolar.

O CIEE disponibilizará ao **Órgão** via portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), os relatórios determinados pela Lei 11.788/08 a serem preenchidos.

#### **Assessoria técnica**

Informar quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos do estágio;



Orientar quanto às implicações de natureza jurídica pertinente ao seu programa de estágio;  
Cursos de Ensino a Distância disponibilizado pelo portal CIEE aos estagiários contratados e supervisores.

Assessorar, quando necessário, as chefias, gerências e supervisões sobre os procedimentos, temas relevantes, legislação de estágio, papel institucional e social da empresa em relação ao estágio através de mensagens escritas e pessoais.

#### **Serviços via Portal CIEE – ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br))**

No Portal CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) o Órgão encontrará diversos serviços desenvolvidos especialmente para agilizar seu atendimento, dentre eles:

#### **Abertura de Oportunidades de Estágio**

Opção para efetuar Abertura de Vagas de Estágio junto ao CIEE

#### **Prorrogação de estágio**

Opção para utilização de formulário *on line* para prorrogação de estágio.

#### **Rescisão de Termo de compromisso de Estágio**

Opção *on line* de rescisão do Termo de Estágio para finalizar a permanência de um estagiário em sua empresa.

#### **Encaminhados – Currículo de Candidatos**

Opção para consultar os dados dos estudantes que já foram encaminhados para sua Oportunidade de Estágio, com data de encaminhamento e telefone para contato.

#### **Contratados**

Opção para consultar os estudantes que estão contratados para estágios no Órgão, com data de início e término do Termo de Compromisso de Estágio, controle da documentação, de preenchimento de Relatório de Estágio e verificar a programação de recesso dos estagiários.

#### **Recesso de Estágio**

Opção para consultar o quantitativo de dias que o estagiário poderá usufruir de seu recesso, proporcional ao período de dias já estagiados.

Todos os serviços serão disponibilizados a partir de *login* e senha de acesso, para maior segurança em sua utilização.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta tem o objetivo de apresentar os procedimentos operacionais a serem desenvolvidos pelo CIEE, para administrar o programa de estágio oferecido pelo órgão.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, apresenta proposta no valor total de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, para a contratação de agente de integração, para fins de execução de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação de nível médio regular e profissional, e nível superior, a fim de atender às necessidades do Órgão.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A presente proposta é válida somente para cotação de preços. Caso a Administração Pública queira formalizar contrato com este Centro de Integração as condições contratuais deverão ser enviadas para análise prévia, a mesma tem validade de 60 dias a contar desta data.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



